DOM
DIÁRIO OFICIAL
da Cidade de São João de Meriti

Ano XXI Nº 6342 QUINTA-FEIRA, 20 DE JUNHO DE 2024

Poder Executivo

JOÃO FERREIRA NETO
PREFEITO

S E C R E T A R I A S

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E COORDENAÇÃO GERAL
Jefferson Luiz da Rocha Rodrigues

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
Humberto Motta da Silva

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Márcio Magalhães Dias

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
André Luiz Mazoni

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
Fabrícia Helena de Souza

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Herbert Santos da Silva

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
Ana Paula Gomes

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Jeovane Alves Vardiero

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Alex Heinze Silva

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS
João Alberto Aguiar Maltez - Servidor Efeitvo - Respondendo pela secretaria

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, DEFESA CIVIL E TRÂNSITO
Francisco D'Ambrosio

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
João Roberto Silva

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE RACIAL
Ana Cristina de Oliveira Silva

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Altair Soares Pereira Neto

Poder Legislativo

CÂMARA DE VEREADORES

Amilton Machado Domingues
Presidente

Rogério de Macedo Fernandes
1º Vice Presidente

Sebastião Aria da Silva
2º Vice Presidente

Eduardo dos Santos Abreu
1º Secretário

Carlos Augusto Beça Moutinho
Suplente

PREFEITURA DE
SÃO JOÃO DE MERITI
GOVERNO QUE CUIDA DA GENTE

Sumário

Atos do Prefeito.....2
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.....2 a 11
Secretaria Municipal de Saúde.....11
Poder Legislativo.....11 a 12

DOM DIÁRIO OFICIAL da Cidade de São João de Meriti

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA

P O R T A R I A Nº 3133/2024-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

C O N C E D E R, à funcionária, MARIA DE FATIMA DALVI DE SOUZA, Professor II, Nível 5, Matrícula nº8024, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, Licença Prêmio, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao 1º (primeiro) decênio, com base no art. 123 da Lei 258/82, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo do Processo nº 5933/2017.

Esta Portaria entrará em vigor a contar da data de 01 de junho de 2024.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 05 de junho de 2024.

JOAO FERREIRA NETO, PREFEITO

DECISÃO

DECISÃO

PROCESSO: 3192/2022
REQUERENTE: DILCEIA DA SILVA NEVES BORGES
ASSUNTO: FINAL DE CARREIRA

O Prefeito Municipal de São João de Meriti, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, na forma do parecer da Procuradoria Geral do Município,

RESOLVE:

1)Deferir, a pedido, a concessão do adicional designado por final de carreira a(o) servidor(a) em epígrafe;
2)Deferir o requerimento da PGM quanto as anotações;
3)Desta forma, encaminhe-se à SEMAD para os devidos registros, na forma do contido no parecer da Procuradoria, após a devida publicação da presente decisão;
4)Publique-se e cumpra-se.

São João de Meriti, 29 de março de 2022.

João Ferreira Neto, Prefeito

DECISÃO

PROCESSO: 3715/2022
REQUERENTE: PIERINA ANGELA PIZZINO DE BITTERNCOURT
ASSUNTO: FINAL DE CARREIRA

O Prefeito Municipal de São João de Meriti, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, na forma do parecer da Procuradoria Geral do Município,

RESOLVE:

1)Deferir, a pedido, a concessão do adicional designado por final de carreira a(o) servidor(a) em epígrafe;
2)Deferir o requerimento da PGM quanto as anotações;
3)Desta forma, encaminhe-se à SEMAD para os devidos registros, na forma do contido no parecer da Procuradoria, após a devida publicação da presente decisão;
4)Publique-se e cumpra-se.

São João de Meriti, 12 de maio de 2022.

João Ferreira Neto, Prefeito

DECISÃO

PROCESSO: 5012/2024
REQUERENTE: VICTORIA DAVILA DE VAZQUEZ
ASSUNTO: LICENÇA PRÊMIO

O Prefeito Municipal de São João de Meriti, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, na forma do parecer da Procuradoria Geral do Município, RESOLVE:

1)Deferir, a pedido, a concessão da licença prêmio referente ao primeiro decênio;
2)Desta forma, encaminhe-se à SEMAD para as providências administrativas, após a devida publicação da presente decisão;
3)Publique-se e cumpra-se.

São João de Meriti, 21 de maio de 2024.

João Ferreira Neto, Prefeito

DECISÃO

PROCESSO: 10291/2023
REQUERENTE: CRISTINA DOS REIS TORRES
ASSUNTO: LICENÇA PRÊMIO

O Prefeito Municipal de São João de Meriti, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, na forma do parecer da Procuradoria Geral do Município, RESOLVE:

1)Deferir, a pedido, a concessão da licença prêmio referente ao segundo decênio, devendo a portaria 0917/2013-SEMAD ser retificada para que passe a constar a concessão a partir de 01/01/2024;
2)Desta forma, encaminhe-se à SEMAD para as providências administrativas, após a devida publicação da presente decisão;
3)Publique-se e cumpra-se.

São João de Meriti, 15 de junho de 2023.

João Ferreira Neto, Prefeito

DECISÃO PROCESSO – 14700/2023

1 – Em virtude do requerimento da Secretaria Municipal de Obras, AUTORIZO a emissão da nota de empenho, em favor da empresa R SANTANA ENGENHARIA E GESTÃO EIRELI – CNPJ 34.413.463/0001-05, para lastrear a despesa requerida;

2 – À SEMFAPIC/PLANEJAMENTO, para providências de emissão de empenho;

3 – À PGM para a lavratura do termo de contrato; e

4 – Publique-se.

São João de Meriti, 22 de maio de 2024.

JOÃO FERREIRA NETO, PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

INSTRUMENTO- EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 304/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI, CNPJ nº 29.138.336/001-05, endereço Av. Presidente Lincoln, 899, Vilar dos Teles, neste Município, RJ e LUZIA DA COSTA CRUZ CASSIANO PAULINO.
OBJETO: Contrato temporário de prestação de serviços, para exercer a função de PROFESSOR MEDIADOR DE APRENDIZAGEM – EDUCAÇÃO INCLUSIVA e atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, conforme Lei Complementar nº 199 de 16/12/2020 e Lei Complementar nº 203 de 02/03/2021 e a Lei Complementar nº 210 de 02/05/2022.
PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da assinatura do Termo de Contrato.
VALOR: R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) por mês.
RECURSOS: PT 210100.12.367.084.4.144, Elemento de Despesa: 3.1.90.04.01, Fonte de Recurso: 18, FUNDEB, Nota de Empenho Nº: 56/2021- Estimativo e PT 011401.12.367.084.4.162, Elemento de Despesa: 3.1.90.13.01, Fonte de Recurso: 101- Recursos Próprios e Nota de Empenho Nº: 545/2021- Estimativo.
FUNDAMENTO: Proc. Administrativo nº 7.479/21, onde foi homologada e adjudicada a presente contratação.
DATA DA ASSINATURA: 29/06/2022
ORDENADOR DE DESPESAS

INSTRUMENTO- EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADONº 335/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI, CNPJ nº 29.138.336/001-05, endereço Av. Presidente Lincoln, 899, Vilar dos Teles, neste Município, RJ e DEISE MARINHO DOS SANTOS DA SILVA.
OBJETO: Contrato temporário de prestação de serviços, para exercer a função de PROFESSOR MEDIADOR DE APRENDIZAGEM – EDUCAÇÃO INCLUSIVA e atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, conforme Lei Complementar nº 199 de 16/12/2020 e Lei Complementar nº 203 de 02/03/2021 e a Lei Complementar nº 210 de 02/05/2022.
PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da assinatura do Termo de Contrato.
VALOR: R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) por mês.
RECURSOS: PT 210100.12.367.084.4.144, Elemento de Despesa: 3.1.90.04.01, Fonte de Recurso: 18,

DOM DIÁRIO OFICIAL da Cidade de São João de Meriti
Criado pela Lei 954, de 19 de dezembro de 1997,
publicada no D.O.E. n.243 de 24 de dezembro de 1997.

Prefeitura de São João de Meriti
Subsecretaria de Governo

Reclamações sobre publicações - Deverão ser dirigidas à Subsecretaria de Governo. Av. Presidente Lincoln, 899 - Vilar dos Teles, 2º andar - Cep 25555-200 - Telefax 3755-0416.

FUNDEB, Nota de Empenho Nº: 56/2021- Estimativo e PT 011401.12.367.084.4.162, Elemento de Despesa: 3.1.90.13.01, Fonte de Recurso: 101- Recursos Próprios e Nota de Empenho Nº: 545/2021- Estimativo.
FUNDAMENTO: Proc. Administrativo nº 7.479/21, onde foi homologada e adjudicada a presente contratação.
DATA DA ASSINATURA: 29/06/2022
ORDENADOR DE DESPESAS

INSTRUMENTO- EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADONº 336/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI, CNPJ nº 29.138.336/001-05, endereço Av. Presidente Lincoln, 899, Vilar dos Teles, neste Município, RJ e ANDREIA GOMES DOS SANTOS DA NOVA.
OBJETO: Contrato temporário de prestação de serviços, para exercer a função de PROFESSOR MEDIADOR DE APRENDIZAGEM – EDUCAÇÃO INCLUSIVA e atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, conforme Lei Complementar nº 199 de 16/12/2020 e Lei Complementar nº 203 de 02/03/2021 e a Lei Complementar nº 210 de 02/05/2022.
PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da assinatura do Termo de Contrato.
VALOR: R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) por mês.
RECURSOS: PT 210100.12.367.084.4.144, Elemento de Despesa: 3.1.90.04.01, Fonte de Recurso: 18, FUNDEB, Nota de Empenho Nº: 56/2021- Estimativo e PT 011401.12.367.084.4.162, Elemento de Despesa: 3.1.90.13.01, Fonte de Recurso: 101- Recursos Próprios e Nota de Empenho Nº: 545/2021- Estimativo.
FUNDAMENTO: Proc. Administrativo nº 7.479/21, onde foi homologada e adjudicada a presente contratação.
DATA DA ASSINATURA: 29/06/2022
ORDENADOR DE DESPESAS

INSTRUMENTO- EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADONº 337/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI, CNPJ nº 29.138.336/001-05, endereço Av. Presidente Lincoln, 899, Vilar dos Teles, neste Município, RJ e INGRID COSTA MORAES RIBEIRO.
OBJETO: Contrato temporário de prestação de serviços, para exercer a função de PROFESSOR MEDIADOR DE APRENDIZAGEM – EDUCAÇÃO INCLUSIVA e atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, conforme Lei Complementar nº 199 de 16/12/2020 e Lei Complementar nº 203 de 02/03/2021 e a Lei Complementar nº 210 de 02/05/2022.
PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da assinatura do Termo de Contrato.
VALOR: R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) por mês.
RECURSOS: PT 210100.12.367.084.4.144, Elemento de Despesa: 3.1.90.04.01, Fonte de Recurso: 18, FUNDEB, Nota de Empenho Nº: 56/2021- Estimativo e PT 011401.12.367.084.4.162, Elemento de Despesa: 3.1.90.13.01, Fonte de Recurso: 101- Recursos Próprios e Nota de Empenho Nº: 545/2021- Estimativo.
FUNDAMENTO: Proc. Administrativo nº 7.479/21, onde foi homologada e adjudicada a presente contratação.
DATA DA ASSINATURA: 29/06/2022
ORDENADOR DE DESPESAS

INSTRUMENTO- EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 338/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI, CNPJ nº 29.138.336/001-05, endereço Av. Presidente Lincoln, 899, Vilar dos Teles, neste Município, RJ e JOSEMERI CRUZ PEREIRA SOUZA.
OBJETO: Contrato temporário de prestação de serviços, para exercer a função de PROFESSOR MEDIADOR DE APRENDIZAGEM – EDUCAÇÃO INCLUSIVA e atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, conforme Lei Complementar nº 199 de 16/12/2020 e Lei Complementar nº 203 de 02/03/2021 e a Lei Complementar nº 210 de 02/05/2022.
PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da assinatura do Termo de Contrato.
VALOR: R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) por mês.
RECURSOS: PT 210100.12.367.084.4.144, Elemento de Despesa: 3.1.90.04.01, Fonte de Recurso: 18, FUNDEB, Nota de Empenho Nº: 56/2021- Estimativo e PT 011401.12.367.084.4.162, Elemento de Despesa: 3.1.90.13.01, Fonte de Recurso: 101- Recursos Próprios e Nota de Empenho Nº: 545/2021- Estimativo.
FUNDAMENTO: Proc. Administrativo nº 7.479/21, onde foi homologada e adjudicada a presente contratação.
DATA DA ASSINATURA: 29/06/2022
ORDENADOR DE DESPESAS

INSTRUMENTO- EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADONº 340/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI, CNPJ nº 29.138.336/001-05, endereço Av. Presidente Lincoln, 899, Vilar dos Teles, neste Município, RJ e DÉBORA LEITE MARTINS.
OBJETO: Contrato temporário de prestação de serviços, para exercer a função de PROFESSOR MEDIADOR DE APRENDIZAGEM – EDUCAÇÃO INCLUSIVA e atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, conforme Lei Complementar nº 199 de 16/12/2020 e Lei Complementar nº 203 de 02/03/2021 e a Lei Complementar nº 210 de 02/05/2022.
PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da assinatura do Termo de Contrato.
VALOR: R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) por mês.
RECURSOS: PT 210100.12.367.084.4.144, Elemento de Despesa: 3.1.90.04.01, Fonte de Recurso: 18, FUNDEB, Nota de Empenho Nº: 56/2021- Estimativo e PT 011401.12.367.084.4.162, Elemento de Despesa: 3.1.90.13.01, Fonte de Recurso: 101- Recursos Próprios e Nota de Empenho Nº: 545/2021- Estimativo.
FUNDAMENTO: Proc. Administrativo nº 7.479/21, onde foi homologada e adjudicada a presente contratação.
DATA DA ASSINATURA: 29/06/2022
ORDENADOR DE DESPESAS

INSTRUMENTO- EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADONº 341/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI, CNPJ nº 29.138.336/001-05, endereço Av. Presidente Lincoln, 899, Vilar dos Teles, neste Município, RJ eVALERIA MAIA DIOGO TITO.
OBJETO: Contrato temporário de prestação de serviços, para exercer a função de PROFESSOR MEDIADOR DE APRENDIZAGEM – EDUCAÇÃO INCLUSIVA e atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, conforme Lei Complementar nº 199 de 16/12/2020 e Lei Complementar nº 203 de 02/03/2021 e a Lei Complementar nº 210 de 02/05/2022.
PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da assinatura do Termo de Contrato.
VALOR: R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) por mês.
RECURSOS: PT 210100.12.367.084.4.144, Elemento de Despesa: 3.1.90.04.01, Fonte de Recurso: 18, FUNDEB, Nota de Empenho Nº: 56/2021- Estimativo e PT 011401.12.367.084.4.162, Elemento de Despesa: 3.1.90.13.01, Fonte de Recurso: 101- Recursos Próprios e Nota de Empenho Nº: 545/2021- Estimativo.
FUNDAMENTO: Proc. Administrativo nº 7.479/21, onde foi homologada e adjudicada a presente contratação.
DATA DA ASSINATURA: 29/06/2022
ORDENADOR DE DESPESAS

INSTRUMENTO- EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADONº 342/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI, CNPJ nº 29.138.336/001-05, endereço Av. Presidente Lincoln, 899, Vilar dos Teles, neste Município, RJ eDANIELE NOBREGA COSTA DA PAZ.
OBJETO: Contrato temporário de prestação de serviços, para exercer a função de PROFESSOR MEDIADOR DE APRENDIZAGEM – EDUCAÇÃO INCLUSIVA e atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, conforme Lei Complementar nº 199 de 16/12/2020 e Lei Complementar nº 203 de 02/03/2021 e a Lei Complementar nº 210 de 02/05/2022.
PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da assinatura do Termo de Contrato.
VALOR: R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) por mês.
RECURSOS: PT 210100.12.367.084.4.144, Elemento de Despesa: 3.1.90.04.01, Fonte de Recurso: 18, FUNDEB, Nota de Empenho Nº: 56/2021- Estimativo e PT 011401.12.367.084.4.162, Elemento de Despesa: 3.1.90.13.01, Fonte de Recurso: 101- Recursos Próprios e Nota de Empenho Nº: 545/2021- Estimativo.
FUNDAMENTO: Proc. Administrativo nº 7.479/21, onde foi homologada e adjudicada a presente contratação.
DATA DA ASSINATURA: 29/06/2022
ORDENADOR DE DESPESAS

INSTRUMENTO- EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADONº 343/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI, CNPJ nº 29.138.336/001-05, endereço Av. Presidente Lincoln, 899, Vilar dos Teles, neste Município, RJ eGUSTAVO RODRIGUES DE OLIVEIRA.
OBJETO: Contrato temporário de prestação de serviços, para exercer a função de PROFESSOR MEDIADOR DE APRENDIZAGEM – EDUCAÇÃO INCLUSIVA e atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, conforme Lei Complementar nº 199 de 16/12/2020 e Lei Complementar nº 203 de 02/03/2021 e a Lei Complementar nº 210 de 02/05/2022.
PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da assinatura do Termo de Contrato.
VALOR: R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) por mês.
RECURSOS: PT 210100.12.367.084.4.144, Elemento de Despesa: 3.1.90.04.01, Fonte de Recurso: 18, FUNDEB, Nota de Empenho Nº: 56/2021- Estimativo e PT 011401.12.367.084.4.162, Elemento de Despesa: 3.1.90.13.01, Fonte de Recurso: 101- Recursos Próprios e Nota de Empenho Nº: 545/2021- Estimativo.
FUNDAMENTO: Proc. Administrativo nº 7.479/21, onde foi homologada e adjudicada a presente contratação.
DATA DA ASSINATURA: 29/06/2022
ORDENADOR DE DESPESAS

INSTRUMENTO- EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADONº 346/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI, CNPJ nº 29.138.336/001-05, endereço Av. Presidente Lincoln, 899, Vilar dos Teles, neste Município, RJ eTHAIS SILVA FALCÃO PAIM.
OBJETO: Contrato temporário de prestação de serviços, para exercer a função de PROFESSOR MEDIADOR DE APRENDIZAGEM – EDUCAÇÃO INCLUSIVA e atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, conforme Lei Complementar nº 199 de 16/12/2020 e Lei Complementar nº 203 de 02/03/2021 e a Lei Complementar nº 210 de 02/05/2022.

DOM DIÁRIO OFICIAL da Cidade de São João de Meriti

PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da assinatura do Termo de Contrato.
VALOR: R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) por mês.
RECURSOS: PT 210100.12.367.084.4.144, Elemento de Despesa: 3.1.90.04.01, Fonte de Recurso: 18, FUNDEB, Nota de Empenho Nº: 56/2021- Estimativo e PT 011401.12.367.084.4.162, Elemento de Despesa: 3.1.90.13.01, Fonte de Recurso: 101- Recursos Próprios e Nota de Empenho Nº: 545/2021- Estimativo.
FUNDAMENTO: Proc. Administrativo nº 7.479/21, onde foi homologada e adjudicada a presente contratação.
DATA DA ASSINATURA: 29/06/2022
ORDENADOR DE DESPESAS

INSTRUMENTO- EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 349/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI, CNPJ nº 29.138.336/001-05, endereço Av. Presidente Lincoln, 899, Vilar dos Teles, neste Município, RJ eSELMA VASSIMON DA SILVA.
OBJETO: Contrato temporário de prestação de serviços, para exercer a função de PROFESSOR MEDIADOR DE APRENDIZAGEM – EDUCAÇÃO INCLUSIVA e atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, conforme Lei Complementar nº 199 de 16/12/2020 e Lei Complementar nº 203 de 02/03/2021 e a Lei Complementar nº 210 de 02/05/2022.
PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da assinatura do Termo de Contrato.
VALOR: R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) por mês.
RECURSOS: PT 210100.12.367.084.4.144, Elemento de Despesa: 3.1.90.04.01, Fonte de Recurso: 18, FUNDEB, Nota de Empenho Nº: 56/2021- Estimativo e PT 011401.12.367.084.4.162, Elemento de Despesa: 3.1.90.13.01, Fonte de Recurso: 101- Recursos Próprios e Nota de Empenho Nº: 545/2021- Estimativo.
FUNDAMENTO: Proc. Administrativo nº 7.479/21, onde foi homologada e adjudicada a presente contratação.
DATA DA ASSINATURA: 29/06/2022
ORDENADOR DE DESPESAS

INSTRUMENTO- EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADONº 350/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI, CNPJ nº 29.138.336/001-05, endereço Av. Presidente Lincoln, 899, Vilar dos Teles, neste Município, RJ eROSEMARY GUIMARÃES DE PAULA SOUZA.
OBJETO: Contrato temporário de prestação de serviços, para exercer a função de PROFESSOR MEDIADOR DE APRENDIZAGEM – EDUCAÇÃO INCLUSIVA e atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, conforme Lei Complementar nº 199 de 16/12/2020 e Lei Complementar nº 203 de 02/03/2021 e a Lei Complementar nº 210 de 02/05/2022.
PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da assinatura do Termo de Contrato.
VALOR: R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) por mês.
RECURSOS: PT 210100.12.367.084.4.144, Elemento de Despesa: 3.1.90.04.01, Fonte de Recurso: 18, FUNDEB, Nota de Empenho Nº: 56/2021- Estimativo e PT 011401.12.367.084.4.162, Elemento de Despesa: 3.1.90.13.01, Fonte de Recurso: 101- Recursos Próprios e Nota de Empenho Nº: 545/2021- Estimativo.
FUNDAMENTO: Proc. Administrativo nº 7.479/21, onde foi homologada e adjudicada a presente contratação.
DATA DA ASSINATURA: 29/06/2022
ORDENADOR DE DESPESAS

INSTRUMENTO- EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADONº 351/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI, CNPJ nº 29.138.336/001-05, endereço Av. Presidente Lincoln, 899, Vilar dos Teles, neste Município, RJ eELZA AMÉLIA DE OLIVEIRA GRIPP.
OBJETO: Contrato temporário de prestação de serviços, para exercer a função de PROFESSOR MEDIADOR DE APRENDIZAGEM – EDUCAÇÃO INCLUSIVA e atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, conforme Lei Complementar nº 199 de 16/12/2020 e Lei Complementar nº 203 de 02/03/2021 e a Lei Complementar nº 210 de 02/05/2022.
PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da assinatura do Termo de Contrato.
VALOR: R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) por mês.
RECURSOS: PT 210100.12.367.084.4.144, Elemento de Despesa: 3.1.90.04.01, Fonte de Recurso: 18, FUNDEB, Nota de Empenho Nº: 56/2021- Estimativo e PT 011401.12.367.084.4.162, Elemento de Despesa: 3.1.90.13.01, Fonte de Recurso: 101- Recursos Próprios e Nota de Empenho Nº: 545/2021- Estimativo.
FUNDAMENTO: Proc. Administrativo nº 7.479/21, onde foi homologada e adjudicada a presente contratação.
DATA DA ASSINATURA: 29/06/2022
ORDENADOR DE DESPESAS

INSTRUMENTO- EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADONº 352/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI, CNPJ nº 29.138.336/001-05, endereço Av. Presidente Lincoln, 899, Vilar dos Teles, neste Município, RJ eCÁTIA FERNANDES RAMOS DOS SANTOS.
OBJETO: Contrato temporário de prestação de serviços, para exercer a função de PROFESSOR MEDIADOR DE APRENDIZAGEM – EDUCAÇÃO INCLUSIVA e atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, conforme Lei Complementar nº 199 de 16/12/2020 e Lei Complementar nº 203 de 02/03/2021 e a Lei Complementar nº 210 de 02/05/2022.
PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da assinatura do Termo de Contrato.
VALOR: R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) por mês.
RECURSOS: PT 210100.12.367.084.4.144, Elemento de Despesa: 3.1.90.04.01, Fonte de Recurso: 18, FUNDEB, Nota de Empenho Nº: 56/2021- Estimativo e PT 011401.12.367.084.4.162, Elemento de Despesa: 3.1.90.13.01, Fonte de Recurso: 101- Recursos Próprios e Nota de Empenho Nº: 545/2021- Estimativo.
FUNDAMENTO: Proc. Administrativo nº 7.479/21, onde foi homologada e adjudicada a presente contratação.
DATA DA ASSINATURA: 29/06/2022
ORDENADOR DE DESPESAS

INSTRUMENTO- EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADONº 353/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI, CNPJ nº 29.138.336/001-05, endereço Av. Presidente Lincoln, 899, Vilar dos Teles, neste Município, RJ eMARTA DA SILVA RODRIGUES DE OLIVEIRA.
OBJETO: Contrato temporário de prestação de serviços, para exercer a função de PROFESSOR MEDIADOR DE APRENDIZAGEM – EDUCAÇÃO INCLUSIVA e atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, conforme Lei Complementar nº 199 de 16/12/2020 e Lei Complementar nº 203 de 02/03/2021 e a Lei Complementar nº 210 de 02/05/2022.
PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da assinatura do Termo de Contrato.
VALOR: R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) por mês.
RECURSOS: PT 210100.12.367.084.4.144, Elemento de Despesa: 3.1.90.04.01, Fonte de Recurso: 18, FUNDEB, Nota de Empenho Nº: 56/2021- Estimativo e PT 011401.12.367.084.4.162, Elemento de Despesa: 3.1.90.13.01, Fonte de Recurso: 101- Recursos Próprios e Nota de Empenho Nº: 545/2021- Estimativo.
FUNDAMENTO: Proc. Administrativo nº 7.479/21, onde foi homologada e adjudicada a presente contratação.
DATA DA ASSINATURA: 29/06/2022
ORDENADOR DE DESPESAS

INSTRUMENTO- EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADONº 354/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI, CNPJ nº 29.138.336/001-05, endereço Av. Presidente Lincoln, 899, Vilar dos Teles, neste Município, RJ eLUCIANE CARDOSO FONSECA DO CARMO.
OBJETO: Contrato temporário de prestação de serviços, para exercer a função de PROFESSOR MEDIADOR DE APRENDIZAGEM – EDUCAÇÃO INCLUSIVA e atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, conforme Lei Complementar nº 199 de 16/12/2020 e Lei Complementar nº 203 de 02/03/2021 e a Lei Complementar nº 210 de 02/05/2022.
PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da assinatura do Termo de Contrato.
VALOR: R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) por mês.
RECURSOS: PT 210100.12.367.084.4.144, Elemento de Despesa: 3.1.90.04.01, Fonte de Recurso: 18, FUNDEB, Nota de Empenho Nº: 56/2021- Estimativo e PT 011401.12.367.084.4.162, Elemento de Despesa: 3.1.90.13.01, Fonte de Recurso: 101- Recursos Próprios e Nota de Empenho Nº: 545/2021- Estimativo.
FUNDAMENTO: Proc. Administrativo nº 7.479/21, onde foi homologada e adjudicada a presente contratação.
DATA DA ASSINATURA: 29/06/2022
ORDENADOR DE DESPESAS

INSTRUMENTO- EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADONº 355/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI, CNPJ nº 29.138.336/001-05, endereço Av. Presidente Lincoln, 899, Vilar dos Teles, neste Município, RJ eDINORAH LOPES DOS SANTOS.
OBJETO: Contrato temporário de prestação de serviços, para exercer a função de PROFESSOR MEDIADOR DE APRENDIZAGEM – EDUCAÇÃO INCLUSIVA e atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, conforme Lei Complementar nº 199 de 16/12/2020 e Lei Complementar nº 203 de 02/03/2021 e a Lei Complementar nº 210 de 02/05/2022.
PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da assinatura do Termo de Contrato.
VALOR: R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) por mês.
RECURSOS: PT 210100.12.367.084.4.144, Elemento de Despesa: 3.1.90.04.01, Fonte de Recurso: 18, FUNDEB, Nota de Empenho Nº: 56/2021- Estimativo e PT 011401.12.367.084.4.162, Elemento de Despesa: 3.1.90.13.01, Fonte de Recurso: 101- Recursos Próprios e Nota de Empenho Nº: 545/2021- Estimativo.
FUNDAMENTO: Proc. Administrativo nº 7.479/21, onde foi homologada e adjudicada a presente contratação.
DATA DA ASSINATURA: 29/06/2022
ORDENADOR DE DESPESAS

INSTRUMENTO- EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADONº 356/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI, CNPJ nº 29.138.336/001-05, endereço Av. Presidente Lincoln, 899, Vilar dos Teles, neste Município, RJ eADRIANA DE ARAUJO ALMEIDA GOMES.
OBJETO: Contrato temporário de prestação de serviços, para exercer a função de PROFESSOR MEDIADOR DE

APRENDIZAGEM – EDUCAÇÃO INCLUSIVA e atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, conforme Lei Complementar nº 199 de 16/12/2020 e Lei Complementar nº 203 de 02/03/2021 e a Lei Complementar nº 210 de 02/05/2022.
PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da assinatura do Termo de Contrato.
VALOR: R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) por mês.
RECURSOS: PT 210100.12.367.084.4.144, Elemento de Despesa: 3.1.90.04.01, Fonte de Recurso: 18, FUNDEB, Nota de Empenho Nº: 56/2021- Estimativo e PT 011401.12.367.084.4.162, Elemento de Despesa: 3.1.90.13.01, Fonte de Recurso: 101- Recursos Próprios e Nota de Empenho Nº: 545/2021- Estimativo.
FUNDAMENTO: Proc. Administrativo nº 7.479/21, onde foi homologada e adjudicada a presente contratação.
DATA DA ASSINATURA: 29/06/2022
ORDENADOR DE DESPESAS

INSTRUMENTO- EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADONº 357/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI, CNPJ nº 29.138.336/001-05, endereço Av. Presidente Lincoln, 899, Vilar dos Teles, neste Município, RJ eROSE LUCI PEREIRA TEODORO.
OBJETO: Contrato temporário de prestação de serviços, para exercer a função de PROFESSOR MEDIADOR DE APRENDIZAGEM – EDUCAÇÃO INCLUSIVA e atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, conforme Lei Complementar nº 199 de 16/12/2020 e Lei Complementar nº 203 de 02/03/2021 e a Lei Complementar nº 210 de 02/05/2022.
PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da assinatura do Termo de Contrato.
VALOR: R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) por mês.
RECURSOS: PT 210100.12.367.084.4.144, Elemento de Despesa: 3.1.90.04.01, Fonte de Recurso: 18, FUNDEB, Nota de Empenho Nº: 56/2021- Estimativo e PT 011401.12.367.084.4.162, Elemento de Despesa: 3.1.90.13.01, Fonte de Recurso: 101- Recursos Próprios e Nota de Empenho Nº: 545/2021- Estimativo.
FUNDAMENTO: Proc. Administrativo nº 7.479/21, onde foi homologada e adjudicada a presente contratação.
DATA DA ASSINATURA: 29/06/2022
ORDENADOR DE DESPESAS

INSTRUMENTO- EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADONº 358/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI, CNPJ nº 29.138.336/001-05, endereço Av. Presidente Lincoln, 899, Vilar dos Teles, neste Município, RJ eSELMA GOMES OLIVEIRA.
OBJETO: Contrato temporário de prestação de serviços, para exercer a função de PROFESSOR MEDIADOR DE APRENDIZAGEM – EDUCAÇÃO INCLUSIVA e atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, conforme Lei Complementar nº 199 de 16/12/2020 e Lei Complementar nº 203 de 02/03/2021 e a Lei Complementar nº 210 de 02/05/2022.
PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da assinatura do Termo de Contrato.
VALOR: R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) por mês.
RECURSOS: PT 210100.12.367.084.4.144, Elemento de Despesa: 3.1.90.04.01, Fonte de Recurso: 18, FUNDEB, Nota de Empenho Nº: 56/2021- Estimativo e PT 011401.12.367.084.4.162, Elemento de Despesa: 3.1.90.13.01, Fonte de Recurso: 101- Recursos Próprios e Nota de Empenho Nº: 545/2021- Estimativo.
FUNDAMENTO: Proc. Administrativo nº 7.479/21, onde foi homologada e adjudicada a presente contratação.
DATA DA ASSINATURA: 29/06/2022
ORDENADOR DE DESPESAS

INSTRUMENTO- EXTRATO DE CONTRATO Nº 360/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI, CNPJ nº 29.138.336/001-05, endereço Av. Presidente Lincoln, 899, Vilar dos Teles, neste Município, RJ ePATRICIA VIEIRA DA SILVA PINHO.
OBJETO: Contrato temporário de prestação de serviços, para exercer a função de PROFESSOR MEDIADOR DE APRENDIZAGEM – EDUCAÇÃO INCLUSIVA e atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, conforme Lei Complementar nº 199 de 16/12/2020 e Lei Complementar nº 203 de 02/03/2021 e a Lei Complementar nº 210 de 02/05/2022.
PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da assinatura do Termo de Contrato.
VALOR: R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) por mês.
RECURSOS: PT 210100.12.367.084.4.144, Elemento de Despesa: 3.1.90.04.01, Fonte de Recurso: 18, FUNDEB, Nota de Empenho Nº: 56/2021- Estimativo e PT 011401.12.367.084.4.162, Elemento de Despesa: 3.1.90.13.01, Fonte de Recurso: 101- Recursos Próprios e Nota de Empenho Nº: 545/2021- Estimativo.
FUNDAMENTO: Proc. Administrativo nº 7.479/21, onde foi homologada e adjudicada a presente contratação.
DATA DA ASSINATURA: 29/06/2022
ORDENADOR DE DESPESAS

INSTRUMENTO- EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADONº 361/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI, CNPJ nº 29.138.336/001-05, endereço Av. Presidente Lincoln, 899, Vilar dos Teles, neste Município, RJ eLUCIANA MATIAS FERREIRA DOS SANTOS.
OBJETO: Contrato temporário de prestação de serviços, para exercer a função de PROFESSOR MEDIADOR DE APRENDIZAGEM – EDUCAÇÃO INCLUSIVA e atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, conforme Lei Complementar nº 199 de 16/12/2020 e Lei Complementar nº 203 de 02/03/2021 e a Lei Complementar nº 210 de 02/05/2022.
PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da assinatura do Termo de Contrato.
VALOR: R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) por mês.
RECURSOS: PT 210100.12.367.084.4.144, Elemento de Despesa: 3.1.90.04.01, Fonte de Recurso: 18, FUNDEB, Nota de Empenho Nº: 56/2021- Estimativo e PT 011401.12.367.084.4.162, Elemento de Despesa: 3.1.90.13.01, Fonte de Recurso: 101- Recursos Próprios e Nota de Empenho Nº: 545/2021- Estimativo.
FUNDAMENTO: Proc. Administrativo nº 7.479/21, onde foi homologada e adjudicada a presente contratação.
DATA DA ASSINATURA: 29/06/2022
ORDENADOR DE DESPESAS

INSTRUMENTO- EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADONº 362/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI, CNPJ nº 29.138.336/001-05, endereço Av. Presidente Lincoln, 899, Vilar dos Teles, neste Município, RJ eMICHELE SILVA DE SOUZA.
OBJETO: Contrato temporário de prestação de serviços, para exercer a função de PROFESSOR MEDIADOR DE APRENDIZAGEM – EDUCAÇÃO INCLUSIVA e atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, conforme Lei Complementar nº 199 de 16/12/2020 e Lei Complementar nº 203 de 02/03/2021 e a Lei Complementar nº 210 de 02/05/2022.
PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da assinatura do Termo de Contrato.
VALOR: R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) por mês.
RECURSOS: PT 210100.12.367.084.4.144, Elemento de Despesa: 3.1.90.04.01, Fonte de Recurso: 18, FUNDEB, Nota de Empenho Nº: 56/2021- Estimativo e PT 011401.12.367.084.4.162, Elemento de Despesa: 3.1.90.13.01, Fonte de Recurso: 101- Recursos Próprios e Nota de Empenho Nº: 545/2021- Estimativo.
FUNDAMENTO: Proc. Administrativo nº 7.479/21, onde foi homologada e adjudicada a presente contratação.
DATA DA ASSINATURA: 29/06/2022
ORDENADOR DE DESPESAS

INSTRUMENTO- EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADONº 363/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI, CNPJ nº 29.138.336/001-05, endereço Av. Presidente Lincoln, 899, Vilar dos Teles, neste Município, RJ eVIVIANE DIAS SANTOS ROCHA.
OBJETO: Contrato temporário de prestação de serviços, para exercer a função de PROFESSOR MEDIADOR DE APRENDIZAGEM – EDUCAÇÃO INCLUSIVA e atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, conforme Lei Complementar nº 199 de 16/12/2020 e Lei Complementar nº 203 de 02/03/2021 e a Lei Complementar nº 210 de 02/05/2022.
PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da assinatura do Termo de Contrato.
VALOR: R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) por mês.
RECURSOS: PT 210100.12.367.084.4.144, Elemento de Despesa: 3.1.90.04.01, Fonte de Recurso: 18, FUNDEB, Nota de Empenho Nº: 56/2021- Estimativo e PT 011401.12.367.084.4.162, Elemento de Despesa: 3.1.90.13.01, Fonte de Recurso: 101- Recursos Próprios e Nota de Empenho Nº: 545/2021- Estimativo.
FUNDAMENTO: Proc. Administrativo nº 7.479/21, onde foi homologada e adjudicada a presente contratação.
DATA DA ASSINATURA: 29/06/2022
ORDENADOR DE DESPESAS

INSTRUMENTO- EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADONº 364/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI, CNPJ nº 29.138.336/001-05, endereço Av. Presidente Lincoln, 899, Vilar dos Teles, neste Município, RJ eCRISTIANE DA SILVA SIQUEIRA.
OBJETO: Contrato temporário de prestação de serviços, para exercer a função de PROFESSOR MEDIADOR DE APRENDIZAGEM – EDUCAÇÃO INCLUSIVA e atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, conforme Lei Complementar nº 199 de 16/12/2020 e Lei Complementar nº 203 de 02/03/2021 e a Lei Complementar nº 210 de 02/05/2022.
PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da assinatura do Termo de Contrato.
VALOR: R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) por mês.
RECURSOS: PT 210100.12.367.084.4.144, Elemento de Despesa: 3.1.90.04.01, Fonte de Recurso: 18, FUNDEB, Nota de Empenho Nº: 56/2021- Estimativo e PT 011401.12.367.084.4.162, Elemento de Despesa: 3.1.90.13.01, Fonte de Recurso: 101- Recursos Próprios e Nota de Empenho Nº: 545/2021- Estimativo.
FUNDAMENTO: Proc. Administrativo nº 7.479/21, onde foi homologada e adjudicada a presente contratação.
DATA DA ASSINATURA: 29/06/2022
ORDENADOR DE DESPESAS

INSTRUMENTO- EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADONº 366/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI, CNPJ

DOM DIÁRIO OFICIAL da Cidade de São João de Meriti

nº 29.138.336/001-05, endereço Av. Presidente Lincoln, 899, Vilar dos Teles, neste Município, RJ eLÚCIA HELENA GOMES DE OLIVEIRA CORDEIRO DOS SANTOS.
OBJETO: Contrato temporário de prestação de serviços, para exercer a função de PROFESSOR MEDIADOR DE APRENDIZAGEM – EDUCAÇÃO INCLUSIVA e atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, conforme Lei Complementar nº 199 de 16/12/2020 e Lei Complementar nº 203 de 02/03/2021 e a Lei Complementar nº 210 de 02/05/2022.
PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da assinatura do Termo de Contrato.
VALOR: R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) por mês.
RECURSOS: PT 210100.12.367.084.4.144, Elemento de Despesa: 3.1.90.04.01, Fonte de Recurso: 18, FUNDEB, Nota de Empenho Nº: 56/2021- Estimativo e PT 011401.12.367.084.4.162, Elemento de Despesa: 3.1.90.13.01, Fonte de Recurso: 101- Recursos Próprios e Nota de Empenho Nº: 545/2021- Estimativo.
FUNDAMENTO: Proc. Administrativo nº 7.479/21, onde foi homologada e adjudicada a presente contratação.
DATA DA ASSINATURA: 29/06/2022
ORDENADOR DE DESPESAS

INSTRUMENTO- EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADONº 367/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI, CNPJ nº 29.138.336/001-05, endereço Av. Presidente Lincoln, 899, Vilar dos Teles, neste Município, RJ eDANIELLE DE SOUZA DIAS.
OBJETO: Contrato temporário de prestação de serviços, para exercer a função de PROFESSOR MEDIADOR DE APRENDIZAGEM – EDUCAÇÃO INCLUSIVA e atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, conforme Lei Complementar nº 199 de 16/12/2020 e Lei Complementar nº 203 de 02/03/2021 e a Lei Complementar nº 210 de 02/05/2022.
PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da assinatura do Termo de Contrato.
VALOR: R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) por mês.
RECURSOS: PT 210100.12.367.084.4.144, Elemento de Despesa: 3.1.90.04.01, Fonte de Recurso: 18, FUNDEB, Nota de Empenho Nº: 56/2021- Estimativo e PT 011401.12.367.084.4.162, Elemento de Despesa: 3.1.90.13.01, Fonte de Recurso: 101- Recursos Próprios e Nota de Empenho Nº: 545/2021- Estimativo.
FUNDAMENTO: Proc. Administrativo nº 7.479/21, onde foi homologada e adjudicada a presente contratação.
DATA DA ASSINATURA: 29/06/2022
ORDENADOR DE DESPESAS

INSTRUMENTO- EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADONº 368/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI, CNPJ nº 29.138.336/001-05, endereço Av. Presidente Lincoln, 899, Vilar dos Teles, neste Município, RJ eJUDITE PASCOAL RIBEIRO.
OBJETO: Contrato temporário de prestação de serviços, para exercer a função de PROFESSOR MEDIADOR DE APRENDIZAGEM – EDUCAÇÃO INCLUSIVA e atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, conforme Lei Complementar nº 199 de 16/12/2020 e Lei Complementar nº 203 de 02/03/2021 e a Lei Complementar nº 210 de 02/05/2022.
PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da assinatura do Termo de Contrato.
VALOR: R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) por mês.
RECURSOS: PT 210100.12.367.084.4.144, Elemento de Despesa: 3.1.90.04.01, Fonte de Recurso: 18, FUNDEB, Nota de Empenho Nº: 56/2021- Estimativo e PT 011401.12.367.084.4.162, Elemento de Despesa: 3.1.90.13.01, Fonte de Recurso: 101- Recursos Próprios e Nota de Empenho Nº: 545/2021- Estimativo.
FUNDAMENTO: Proc. Administrativo nº 7.479/21, onde foi homologada e adjudicada a presente contratação.
DATA DA ASSINATURA: 29/06/2022
ORDENADOR DE DESPESAS

INSTRUMENTO- EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 501/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI, CNPJ nº 29.138.336/001-05, endereço Av. Presidente Lincoln, 899, Vilar dos Teles, neste Município, RJ e INGRID OLIVEIRA DA SILVA SAMUEL.
OBJETO: Contrato temporário de prestação de serviços, para exercer a função de AGENTE EDUCATIVO DE CRECHE - BÁSICOe atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, conforme Lei Complementar nº 199 de 16/12/2020, Lei Complementar nº 203 de 02/03/2021 e Lei Complementar nº 210 de 02/05/2022.
PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da assinatura do Termo de Contrato.
VALOR: R$ 1.212,00 (Um mil duzentos e doze reais) por mês.
RECURSOS: PT 210100.12.365.077.4.127, Elemento de Despesa: 3.1.90.04.01, Fonte de Recurso: 18, FUNDEB, Nota de Empenho Nº: 59/2021- Estimativo e PT 011401.12.365.077.4.154, Elemento de Despesa: 3.1.90.13.01, Fonte de Recurso: 101- Recursos Próprios e Nota de Empenho Nº: 551/2021- Estimativo.
FUNDAMENTO: Proc. Administrativo nº 7.479/21, onde foi homologada e adjudicada a presente contratação.
DATA DA ASSINATURA: 30/06/2022
ORDENADOR DE DESPESAS

INSTRUMENTO- EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 502/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI, CNPJ nº 29.138.336/001-05, endereço Av. Presidente Lincoln, 899, Vilar dos Teles, neste Município, RJ e FRANCIELLY CRISTINA DOS SANTOS LEANDRO.
OBJETO: Contrato temporário de prestação de serviços, para exercer a função de PROFESSOR MEDIADOR DE APRENDIZAGEM – EDUCAÇÃO INCLUSIVA e atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, conforme Lei Complementar nº 199 de 16/12/2020, Lei Complementar nº 203 de 02/03/2021 e Lei Complementar nº 210 de 02/05/2022.
PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da assinatura do Termo de Contrato.
VALOR: R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) por mês.
RECURSOS: PT 210100.12.367.084.4.144, Elemento de Despesa: 3.1.90.04.01, Fonte de Recurso: 18, FUNDEB, Nota de Empenho Nº: 56/2021- Estimativo e PT 011401.12.367.084.4.162, Elemento de Despesa: 3.1.90.13.01, Fonte de Recurso: 101- Recursos Próprios e Nota de Empenho Nº: 545/2021- Estimativo.
FUNDAMENTO: Proc. Administrativo nº 7.479/21, onde foi homologada e adjudicada a presente contratação.
DATA DA ASSINATURA: 29/06/2022
ORDENADOR DE DESPESAS

INSTRUMENTO- EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 503/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI, CNPJ nº 29.138.336/001-05, endereço Av. Presidente Lincoln, 899, Vilar dos Teles, neste Município, RJ e VIVIANE SOUZA PEREIRA ALVES.
OBJETO: Contrato temporário de prestação de serviços, para exercer a função de PROFISSIONAL DE APOIO À INCLUSÃOe atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, conforme Lei Complementar nº 199 de 16/12/2020, Lei Complementar nº 203 de 02/03/2021 e Lei Complementar nº 210 de 02/05/2022.
PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da assinatura do Termo de Contrato.
VALOR: R$ 1.212,00 (Um mil duzentos e doze reais) por mês.
RECURSOS: PT 210100.12.367.084.4.145, Elemento de Despesa: 3.1.90.04.01, Fonte de Recurso: 18, FUNDEB, Nota de Empenho Nº: 57/2021- Estimativo e PT 011401.12.367.084.4.163, Elemento de Despesa: 3.1.90.13.01, Fonte de Recurso: 101- Recursos Próprios e Nota de Empenho Nº: 546/2021- Estimativo.
FUNDAMENTO: Proc. Administrativo nº 7.479/21, onde foi homologada e adjudicada a presente contratação.
DATA DA ASSINATURA: 30/06/2022
ORDENADOR DE DESPESAS

INSTRUMENTO- EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 504/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI, CNPJ nº 29.138.336/001-05, endereço Av. Presidente Lincoln, 899, Vilar dos Teles, neste Município, RJ e ANDREIA ARAUJO COSTA MOREIRA.
OBJETO: Contrato temporário de prestação de serviços, para exercer a função de PROFISSIONAL DE APOIO À INCLUSÃOe atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, conforme Lei Complementar nº 199 de 16/12/2020 e Lei Complementar nº 203 de 02/03/2021.
PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da assinatura do Termo de Contrato.
VALOR: R$ 1.212,00 (Um mil duzentos e doze reais) por mês.
RECURSOS: PT 210100.12.367.084.4.145, Elemento de Despesa: 3.1.90.04.01, Fonte de Recurso: 18, FUNDEB, Nota de Empenho Nº: 57/2021- Estimativo e PT 011401.12.367.084.4.163, Elemento de Despesa: 3.1.90.13.01, Fonte de Recurso: 101- Recursos Próprios e Nota de Empenho Nº: 546/2021- Estimativo.
FUNDAMENTO: Proc. Administrativo nº 7.479/21, onde foi homologada e adjudicada a presente contratação.
DATA DA ASSINATURA: 30/06/2022
ORDENADOR DE DESPESAS

INSTRUMENTO- EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 505/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI, CNPJ nº 29.138.336/001-05, endereço Av. Presidente Lincoln, 899, Vilar dos Teles, neste Município, RJ e MARIA FERNANDA REIS DE SOUSA.
OBJETO: Contrato temporário de prestação de serviços, para exercer a função de PROFISSIONAL DE APOIO À INCLUSÃOe atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, conforme Lei Complementar nº 199 de 16/12/2020, Lei Complementar nº 203 de 02/03/2021 e Lei Complementar nº 210 de 02/05/2022.
PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da assinatura do Termo de Contrato.
VALOR: R$ 1.212,00 (Um mil duzentos e doze reais) por mês.
RECURSOS: PT 210100.12.367.084.4.145, Elemento de Despesa: 3.1.90.04.01, Fonte de Recurso: 18, FUNDEB, Nota de Empenho Nº: 57/2021- Estimativo e PT 011401.12.367.084.4.163, Elemento de Despesa: 3.1.90.13.01, Fonte de Recurso: 101- Recursos Próprios e Nota de Empenho Nº: 546/2021- Estimativo.
FUNDAMENTO: Proc. Administrativo nº 7.479/21, onde foi homologada e adjudicada a presente contratação.
DATA DA ASSINATURA: 30/06/2022
ORDENADOR DE DESPESAS

INSTRUMENTO- EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 506/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI, CNPJ nº 29.138.336/001-05, endereço Av. Presidente Lincoln, 899, Vilar dos Teles, neste Município, RJ e SHIRLEY CRISTINA DE BARROS DA SILVA.
OBJETO: Contrato temporário de prestação de serviços, para exercer a função de PROFISSIONAL DE APOIO À INCLUSÃOe atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, conforme Lei Complementar nº 199 de 16/12/2020, Lei Complementar nº 203 de 02/03/2021 e Lei Complementar nº 210 de 02/05/2022.
PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da assinatura do Termo de Contrato.
VALOR: R$ 1.212,00 (Um mil duzentos e doze reais) por mês.
RECURSOS: PT 210100.12.367.084.4.145, Elemento de Despesa: 3.1.90.04.01, Fonte de Recurso: 18, FUNDEB, Nota de Empenho Nº: 57/2021- Estimativo e PT 011401.12.367.084.4.163, Elemento de Despesa: 3.1.90.13.01, Fonte de Recurso: 101- Recursos Próprios e Nota de Empenho Nº: 546/2021- Estimativo.
FUNDAMENTO: Proc. Administrativo nº 7.479/21, onde foi homologada e adjudicada a presente contratação.
DATA DA ASSINATURA: 30/06/2022
ORDENADOR DE DESPESAS

INSTRUMENTO- EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 508/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI, CNPJ nº 29.138.336/001-05, endereço Av. Presidente Lincoln, 899, Vilar dos Teles, neste Município, RJ e VANESSA SILVA DAS CHAGAS DO NASCIMENTO.
OBJETO: Contrato temporário de prestação de serviços, para exercer a função de PROFISSIONAL DE APOIO À INCLUSÃOe atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, conforme Lei Complementar nº 199 de 16/12/2020, Lei Complementar nº 203 de 02/03/2021 e Lei Complementar nº 210 de 02/05/2022.
PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da assinatura do Termo de Contrato.
VALOR: R$ 1.212,00 (Um mil duzentos e doze reais) por mês.
RECURSOS: PT 210100.12.367.084.4.145, Elemento de Despesa: 3.1.90.04.01, Fonte de Recurso: 18, FUNDEB, Nota de Empenho Nº: 57/2021- Estimativo e PT 011401.12.367.084.4.163, Elemento de Despesa: 3.1.90.13.01, Fonte de Recurso: 101- Recursos Próprios e Nota de Empenho Nº: 546/2021- Estimativo.
FUNDAMENTO: Proc. Administrativo nº 7.479/21, onde foi homologada e adjudicada a presente contratação.
DATA DA ASSINATURA: 30/06/2022
ORDENADOR DE DESPESAS

INSTRUMENTO- EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 509/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI, CNPJ nº 29.138.336/001-05, endereço Av. Presidente Lincoln, 899, Vilar dos Teles, neste Município, RJ e KEILA VIEIRA DE OLIVEIRA.
OBJETO: Contrato temporário de prestação de serviços, para
exercer a função de PROFISSIONAL DE APOIO À INCLUSÃOe atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, conforme Lei Complementar nº 199 de 16/12/2020, Lei Complementar nº 203 de 02/03/2021 e Lei Complementar nº 210 de 02/05/2022.
PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da assinatura do Termo de Contrato.
VALOR: R$ 1.212,00 (Um mil duzentos e doze reais) por mês.
RECURSOS: PT 210100.12.367.084.4.145, Elemento de Despesa: 3.1.90.04.01, Fonte de Recurso: 18, FUNDEB, Nota de Empenho Nº: 57/2021- Estimativo e PT 011401.12.367.084.4.163, Elemento de Despesa: 3.1.90.13.01, Fonte de Recurso: 101- Recursos Próprios e Nota de Empenho Nº: 546/2021- Estimativo.
FUNDAMENTO: Proc. Administrativo nº 7.479/21, onde foi homologada e adjudicada a presente contratação.
DATA DA ASSINATURA: 30/06/2022
ORDENADOR DE DESPESAS

INSTRUMENTO- EXTRATO DE CONTRATO Nº 511/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI, CNPJ nº 29.138.336/001-05, endereço Av. Presidente Lincoln, 899, Vilar dos Teles, neste Município, RJ e ISABELLA DE SOUZA ARAUJO COSTA ROSA
OBJETO: Contrato temporário de prestação de serviços, para exercer a função de PROFISSIONAL DE APOIO À INCLUSÃOe atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, conforme Lei Complementar nº 199 de 16/12/2020, Lei Complementar nº 203 de 02/03/2021 e Lei Complementar nº 210 de 02/05/2022.
PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da assinatura do Termo de Contrato.
VALOR: R$ 1.212,00 (Um mil duzentos e doze reais) por mês.
RECURSOS: PT 210100.12.367.084.4.145, Elemento de Despesa: 3.1.90.04.01, Fonte de Recurso: 18, FUNDEB, Nota de Empenho Nº: 57/2021- Estimativo e PT 011401.12.367.084.4.163, Elemento de Despesa: 3.1.90.13.01, Fonte de Recurso: 101- Recursos Próprios e Nota de Empenho Nº: 546/2021- Estimativo.
FUNDAMENTO: Proc. Administrativo nº 7.479/21, onde foi homologada e adjudicada a presente contratação.
DATA DA ASSINATURA: 30/06/2022
ORDENADOR DE DESPESAS

INSTRUMENTO- EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 512/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI, CNPJ nº 29.138.336/001-05, endereço Av. Presidente Lincoln, 899, Vilar dos Teles, neste Município, RJ e MARIANE DOS SANTOS PAULA.
OBJETO: Contrato temporário de prestação de serviços, para exercer a função de PROFISSIONAL DE APOIO À INCLUSÃOe atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, conforme Lei Complementar nº 199 de 16/12/2020, Lei Complementar nº 203 de 02/03/2021 e Lei Complementar nº 210 de 02/05/2022.
PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da assinatura do Termo de Contrato.
VALOR: R$ 1.212,00 (Um mil duzentos e doze reais) por mês.
RECURSOS: PT 210100.12.367.084.4.145, Elemento de Despesa: 3.1.90.04.01, Fonte de Recurso: 18, FUNDEB, Nota de Empenho Nº: 57/2021- Estimativo e PT 011401.12.367.084.4.163, Elemento de Despesa: 3.1.90.13.01, Fonte de Recurso: 101- Recursos Próprios e Nota de Empenho Nº: 546/2021- Estimativo.
FUNDAMENTO: Proc. Administrativo nº 7.479/21, onde foi homologada e adjudicada a presente contratação.
DATA DA ASSINATURA: 30/06/2022
ORDENADOR DE DESPESAS

INSTRUMENTO- EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 513/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI, CNPJ nº 29.138.336/001-05, endereço Av. Presidente Lincoln, 899, Vilar dos Teles, neste Município, RJ e GRASIELA DA SILVA SOUZA
OBJETO: Contrato temporário de prestação de serviços, para exercer a função de PROFISSIONAL DE APOIO À INCLUSÃOe atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, conforme Lei Complementar nº 199 de 16/12/2020 e Lei Complementar nº 203 de 02/03/2021.
PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da assinatura do Termo de Contrato.
VALOR: R$ 1.212,00 (Um mil duzentos e doze reais) por mês.
RECURSOS: PT 210100.12.367.084.4.145, Elemento de Despesa: 3.1.90.04.01, Fonte de Recurso: 18, FUNDEB, Nota de Empenho Nº: 57/2021- Estimativo e PT 011401.12.367.084.4.163, Elemento de Despesa: 3.1.90.13.01, Fonte de Recurso: 101- Recursos Próprios e Nota de Empenho Nº: 546/2021- Estimativo.
FUNDAMENTO: Proc. Administrativo nº 7.479/21, onde foi homologada e adjudicada a presente contratação.
DATA DA ASSINATURA: 30/06/2022
ORDENADOR DE DESPESAS

INSTRUMENTO- EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 514/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI, CNPJ nº 29.138.336/001-05, endereço Av. Presidente Lincoln, 899, Vilar dos Teles, neste Município, RJ e MATEUS PINHEIRO BARBOSA BARRETO.
OBJETO: Contrato temporário de prestação de serviços, para exercer a função de PROFISSIONAL DE APOIO À INCLUSÃOe atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, conforme Lei Complementar nº 199 de 16/12/2020, Lei Complementar nº 203 de 02/03/2021 e Lei Complementar nº 210 de 02/05/2022.
PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da assinatura do Termo de Contrato.
VALOR: R$ 1.100,00 (Um mil e cem reais) por mês.
RECURSOS: PT 210100.12.367.084.4.145, Elemento de Despesa: 3.1.90.04.01, Fonte de Recurso: 18, FUNDEB, Nota de Empenho Nº: 57/2021- Estimativo e PT 011401.12.367.084.4.163, Elemento de Despesa: 3.1.90.13.01, Fonte de Recurso: 101- Recursos Próprios e Nota de Empenho Nº: 546/2021- Estimativo.
FUNDAMENTO: Proc. Administrativo nº 7.479/21, onde foi homologada e adjudicada a presente contratação.
DATA DA ASSINATURA: 30/06/2022
ORDENADOR DE DESPESAS

INSTRUMENTO- EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 516/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI, CNPJ nº 29.138.336/001-05, endereço Av. Presidente Lincoln, 899, Vilar dos Teles, neste Município, RJ e MÁRCIA JANE DE OLIVEIRA.
OBJETO: Contrato temporário de prestação de serviços, para exercer a função de PROFISSIONAL DE APOIO À INCLUSÃOe atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, conforme Lei Complementar nº 199 de 16/12/2020, Lei Complementar nº 203 de 02/03/2021 e Lei Complementar nº 210 de 02/05/2022.
PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da assinatura do Termo de Contrato.
VALOR: R$ 1.212,00 (Um mil duzentos e doze reais) por mês.
RECURSOS: PT 210100.12.367.084.4.145, Elemento de Despesa: 3.1.90.04.01, Fonte de Recurso: 18, FUNDEB, Nota de Empenho Nº: 57/2021- Estimativo e PT 011401.12.367.084.4.163, Elemento de Despesa: 3.1.90.13.01, Fonte de Recurso: 101- Recursos Próprios e Nota de Empenho Nº: 546/2021- Estimativo.
FUNDAMENTO: Proc. Administrativo nº 7.479/21, onde

DOM DIÁRIO OFICIAL da Cidade de São João de Meriti

foi homologada e adjudicada a presente contratação.
DATA DA ASSINATURA: 30/06/2022
ORDENADOR DE DESPESAS

INSTRUMENTO- EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 517/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI, CNPJ nº 29.138.336/001-05, endereço Av. Presidente Lincoln, 899, Vilar dos Teles, neste Município, RJ eGERILDA RITA SERAFIM.
OBJETO: Contrato temporário de prestação de serviços, para exercer a função de PROFESSOR MEDIADOR DE APRENDIZAGEM – EDUCAÇÃO INCLUSIVA e atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, conforme Lei Complementar nº 199 de 16/12/2020 e Lei Complementar nº 199 de 16/12/2020, Lei Complementar nº 203 de 02/03/2021 e Lei Complementar nº 210 de 02/05/2022.
PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da assinatura do Termo de Contrato.
VALOR: R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) por mês.
RECURSOS: PT 210100.12.367.084.4.144, Elemento de Despesa: 3.1.90.04.01, Fonte de Recurso: 18, FUNDEB, Nota de Empenho Nº: 56/2021- Estimativo e PT 011401.12.367.084.4.162, Elemento de Despesa: 3.1.90.13.01, Fonte de Recurso: 101- Recursos Próprios e Nota de Empenho Nº: 545/2021- Estimativo.
FUNDAMENTO: Proc. Administrativo nº 7.479/21, onde foi homologada e adjudicada a presente contratação.
DATA DA ASSINATURA: 29/06/2022
ORDENADOR DE DESPESAS

INSTRUMENTO- EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 520/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI, CNPJ nº 29.138.336/001-05, endereço Av. Presidente Lincoln, 899, Vilar dos Teles, neste Município, RJ e KELLY CRISTINA SILVA ALEIXO.
OBJETO: Contrato temporário de prestação de serviços, para exercer a função de AGENTE EDUCATIVO DE CRECHE - BÁSICOe atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, conforme Lei Complementar nº 199 de 16/12/2020, Lei Complementar nº 203 de 02/03/2021 e Lei Complementar nº 210 de 02/05/2022.
PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da assinatura do Termo de Contrato.
VALOR: R$ 1.212,00 (Um mil duzentos e doze reais) por mês.
RECURSOS: PT 210100.12.365.077.4.127, Elemento de Despesa: 3.1.90.04.01, Fonte de Recurso: 18, FUNDEB, Nota de Empenho Nº: 59/2021- Estimativo e PT 011401.12.365.077.4.154, Elemento de Despesa: 3.1.90.13.01, Fonte de Recurso: 101- Recursos Próprios e Nota de Empenho Nº: 551/2021- Estimativo.
FUNDAMENTO: Proc. Administrativo nº 7.479/21, onde foi homologada e adjudicada a presente contratação.
DATA DA ASSINATURA: 30/06/2022
ORDENADOR DE DESPESAS

INSTRUMENTO- EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 522/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI, CNPJ nº 29.138.336/001-05, endereço Av. Presidente Lincoln, 899, Vilar dos Teles, neste Município, RJ e ROSEMERI FELISBERTO INACIO DAVID.
OBJETO: Contrato temporário de prestação de serviços, para exercer a função de AGENTE EDUCATIVO DE CRECHE - BÁSICOe atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, conforme Lei Complementar nº 199 de 16/12/2020, Lei Complementar nº 203 de 02/03/2021 e Lei Complementar nº 210 de 02/05/2022.
PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da assinatura do Termo de Contrato.
VALOR: R$ 1.212,00 (Um mil duzentos e doze reais) por mês.
RECURSOS: PT 210100.12.365.077.4.127, Elemento de Despesa: 3.1.90.04.01, Fonte de Recurso: 18, FUNDEB, Nota de Empenho Nº: 59/2021- Estimativo e PT 011401.12.365.077.4.154, Elemento de Despesa: 3.1.90.13.01, Fonte de Recurso: 101- Recursos Próprios e Nota de Empenho Nº: 551/2021- Estimativo.
FUNDAMENTO: Proc. Administrativo nº 7.479/21, onde foi homologada e adjudicada a presente contratação.
DATA DA ASSINATURA: 30/06/2022
ORDENADOR DE DESPESAS

INSTRUMENTO- EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 523/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI, CNPJ nº 29.138.336/001-05, endereço Av. Presidente Lincoln, 899, Vilar dos Teles, neste Município, RJ e EUSENITE VIANA AMORIM.
OBJETO: Contrato temporário de prestação de serviços, para exercer a função de PROFISSIONAL DE APOIO À INCLUSÃOe atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, conforme Lei Complementar nº 199 de 16/12/2020, Lei Complementar nº 203 de 02/03/2021 e Lei Complementar nº 210 de 02/05/2022.
PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da assinatura do Termo de Contrato.
VALOR: R$ 1.212,00 (Um mil duzentos e doze reais) por mês.
RECURSOS: PT 210100.12.367.084.4.145, Elemento de Despesa: 3.1.90.04.01, Fonte de Recurso: 18, FUNDEB, Nota de Empenho Nº: 57/2021- Estimativo e PT 011401.12.367.084.4.163, Elemento de Despesa: 3.1.90.13.01, Fonte de Recurso: 101- Recursos Próprios e Nota de Empenho Nº: 546/2021- Estimativo.
FUNDAMENTO: Proc. Administrativo nº 7.479/21, onde foi homologada e adjudicada a presente contratação.
DATA DA ASSINATURA: 30/06/2022
ORDENADOR DE DESPESAS

INSTRUMENTO- EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 524/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI, CNPJ nº 29.138.336/001-05, endereço Av. Presidente Lincoln, 899, Vilar dos Teles, neste Município, RJ e DAVI CÂMARA DE SOUZA OLIVEIRA.
OBJETO: Contrato temporário de prestação de serviços, para exercer a função de PROFISSIONAL DE APOIO À INCLUSÃOe atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, conforme Lei Complementar nº 199 de 16/12/2020, Lei Complementar nº 203 de 02/03/2021 e Lei Complementar nº 210 de 02/05/2022.
PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da assinatura do Termo de Contrato.
VALOR: R$ 1.212,00 (Um mil duzentos e doze reais) por mês.
RECURSOS: PT 210100.12.367.084.4.145, Elemento de Despesa: 3.1.90.04.01, Fonte de Recurso: 18, FUNDEB, Nota de Empenho Nº: 57/2021- Estimativo e PT 011401.12.367.084.4.163, Elemento de Despesa: 3.1.90.13.01, Fonte de Recurso: 101- Recursos Próprios e Nota de Empenho Nº: 546/2021- Estimativo.
FUNDAMENTO: Proc. Administrativo nº 7.479/21, onde foi homologada e adjudicada a presente contratação.
DATA DA ASSINATURA: 30/06/2022
ORDENADOR DE DESPESAS

INSTRUMENTO- EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 526/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI, CNPJ nº 29.138.336/001-05, endereço Av. Presidente Lincoln, 899, Vilar dos Teles, neste Município, RJ e AMANDA CLAUDIA DE OLIVEIRA.
OBJETO: Contrato temporário de prestação de serviços, para exercer a função de PROFISSIONAL DE APOIO À INCLUSÃOe atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, conforme Lei Complementar nº 199 de 16/12/2020, Lei Complementar nº 203 de 02/03/2021 e Lei Complementar nº 210 de 02/05/2022.
PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da assinatura do Termo de Contrato.
VALOR: R$ 1.212,00 (Um mil duzentos e doze reais) por mês.
RECURSOS: PT 210100.12.367.084.4.145, Elemento de Despesa: 3.1.90.04.01, Fonte de Recurso: 18, FUNDEB, Nota de Empenho Nº: 57/2021- Estimativo e PT 011401.12.367.084.4.163, Elemento de Despesa: 3.1.90.13.01, Fonte de Recurso: 101- Recursos Próprios e Nota de Empenho Nº: 546/2021- Estimativo.
FUNDAMENTO: Proc. Administrativo nº 7.479/21, onde foi homologada e adjudicada a presente contratação.
DATA DA ASSINATURA: 30/06/2022
ORDENADOR DE DESPESAS

INSTRUMENTO- EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 527/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI, CNPJ nº 29.138.336/001-05, endereço Av. Presidente Lincoln, 899, Vilar dos Teles, neste Município, RJ e PAULA GABRIELA ALVES DIAS.
OBJETO: Contrato temporário de prestação de serviços, para exercer a função de PROFISSIONAL DE APOIO À INCLUSÃOe atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, conforme Lei Complementar nº 199 de 16/12/2020, Lei Complementar nº 203 de 02/03/2021 e Lei Complementar nº 210 de 02/05/2022.
PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da assinatura do Termo de Contrato.
VALOR: R$ 1.212,00 (Um mil duzentos e doze reais) por mês.
RECURSOS: PT 210100.12.367.084.4.145, Elemento de Despesa: 3.1.90.04.01, Fonte de Recurso: 18, FUNDEB, Nota de Empenho Nº: 57/2021- Estimativo e PT 011401.12.367.084.4.163, Elemento de Despesa: 3.1.90.13.01, Fonte de Recurso: 101- Recursos Próprios e Nota de Empenho Nº: 546/2021- Estimativo.
FUNDAMENTO: Proc. Administrativo nº 7.479/21, onde foi homologada e adjudicada a presente contratação.
DATA DA ASSINATURA: 30/06/2022
ORDENADOR DE DESPESAS

INSTRUMENTO- EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 529/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI, CNPJ nº 29.138.336/001-05, endereço Av. Presidente Lincoln, 899, Vilar dos Teles, neste Município, RJ e MARIA DA GLÓRIA ALVES VICTOR.
OBJETO: Contrato temporário de prestação de serviços, para exercer a função de PROFISSIONAL DE APOIO À INCLUSÃOe atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, conforme Lei Complementar nº 199 de 16/12/2020, Lei Complementar nº 203 de 02/03/2021 e Lei Complementar nº 210 de 02/05/2022.
PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da assinatura do Termo de Contrato.
VALOR: R$ 1.212,00 (Um mil duzentos e doze reais) por mês.

RECURSOS: PT 210100.12.367.084.4.145, Elemento de Despesa: 3.1.90.04.01, Fonte de Recurso: 18, FUNDEB, Nota de Empenho Nº: 57/2021- Estimativo e PT 011401.12.367.084.4.163, Elemento de Despesa: 3.1.90.13.01, Fonte de Recurso: 101- Recursos Próprios e Nota de Empenho Nº: 546/2021- Estimativo.
FUNDAMENTO: Proc. Administrativo nº 7.479/21, onde foi homologada e adjudicada a presente contratação.
DATA DA ASSINATURA: 30/06/2022
ORDENADOR DE DESPESAS

INSTRUMENTO- EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 531/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI, CNPJ nº 29.138.336/001-05, endereço Av. Presidente Lincoln, 899, Vilar dos Teles, neste Município, RJ eLUANA PEREIRA PIMENTEL.
OBJETO: Contrato temporário de prestação de serviços, para exercer a função de PROFESSOR MEDIADOR DE APRENDIZAGEM – EDUCAÇÃO INCLUSIVA e atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, conforme Lei Complementar nº 199 de 16/12/2020 e Lei Complementar nº 203 de 02/03/2021 e a Lei Complementar nº 210 de 02/05/2022.
PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da assinatura do Termo de Contrato.
VALOR: R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) por mês.
RECURSOS: PT 210100.12.367.084.4.144, Elemento de Despesa: 3.1.90.04.01, Fonte de Recurso: 18, FUNDEB, Nota de Empenho Nº: 56/2021- Estimativo e PT 011401.12.367.084.4.162, Elemento de Despesa: 3.1.90.13.01, Fonte de Recurso: 101- Recursos Próprios e Nota de Empenho Nº: 545/2021- Estimativo.
FUNDAMENTO: Proc. Administrativo nº 7.479/21, onde foi homologada e adjudicada a presente contratação.
DATA DA ASSINATURA: 29/06/2022
ORDENADOR DE DESPESAS

INSTRUMENTO- EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 532/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI, CNPJ nº 29.138.336/001-05, endereço Av. Presidente Lincoln, 899, Vilar dos Teles, neste Município, RJ e DAYANA MELO DA SILVA.
OBJETO: Contrato temporário de prestação de serviços, para exercer a função de AGENTE EDUCATIVO DE CRECHE - BÁSICOe atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, conforme Lei Complementar nº 199 de 16/12/2020, Lei Complementar nº 203 de 02/03/2021 e Lei Complementar nº 210 de 02/05/2022.
PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da assinatura do Termo de Contrato.
VALOR: R$ 1.212,00 (Um mil duzentos e doze reais) por mês.
RECURSOS: PT 210100.12.365.077.4.127, Elemento de Despesa: 3.1.90.04.01, Fonte de Recurso: 18, FUNDEB, Nota de Empenho Nº: 59/2021- Estimativo e PT 011401.12.365.077.4.154, Elemento de Despesa: 3.1.90.13.01, Fonte de Recurso: 101- Recursos Próprios e Nota de Empenho Nº: 551/2021- Estimativo.
FUNDAMENTO: Proc. Administrativo nº 7.479/21, onde foi homologada e adjudicada a presente contratação.
DATA DA ASSINATURA: 30/06/2022
ORDENADOR DE DESPESAS

INSTRUMENTO- EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 535/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI, CNPJ nº 29.138.336/001-05, endereço Av. Presidente Lincoln, 899, Vilar dos Teles, neste Município, RJ eJOSIANE CHAVES SILVA.
OBJETO: Contrato temporário de prestação de serviços, para exercer a função de PROFESSOR MEDIADOR DE APRENDIZAGEM – EDUCAÇÃO INCLUSIVA e atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, conforme Lei Complementar nº 199 de 16/12/2020 e Lei Complementar nº 203 de 02/03/2021 e a Lei Complementar nº 210 de 02/05/2022.
PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da assinatura do Termo de Contrato.
VALOR: R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) por mês.
RECURSOS: PT 210100.12.367.084.4.144, Elemento de Despesa: 3.1.90.04.01, Fonte de Recurso: 18, FUNDEB, Nota de Empenho Nº: 56/2021- Estimativo e PT 011401.12.367.084.4.162, Elemento de Despesa: 3.1.90.13.01, Fonte de Recurso: 101- Recursos Próprios e Nota de Empenho Nº: 545/2021- Estimativo.
FUNDAMENTO: Proc. Administrativo nº 7.479/21, onde foi homologada e adjudicada a presente contratação.
DATA DA ASSINATURA: 29/06/2022
ORDENADOR DE DESPESAS

INSTRUMENTO- EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 539/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI, CNPJ nº 29.138.336/001-05, endereço Av. Presidente Lincoln, 899, Vilar dos Teles, neste Município, RJ eCARLOS ALBERTO DA CONCEIÇÃO FELICIANO.
OBJETO: Contrato temporário de prestação de serviços, para exercer a função de PROFESSOR MEDIADOR DE APRENDIZAGEM – EDUCAÇÃO INCLUSIVA e atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, conforme Lei Complementar nº 199 de 16/12/2020 e Lei Complementar nº 203 de 02/03/2021 e a Lei Complementar nº 210 de 02/05/2022.
PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da assinatura do Termo de Contrato.
VALOR: R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) por mês.
RECURSOS: PT 210100.12.367.084.4.144, Elemento de Despesa: 3.1.90.04.01, Fonte de Recurso: 18, FUNDEB, Nota de Empenho Nº: 56/2021- Estimativo e PT 011401.12.367.084.4.162, Elemento de Despesa: 3.1.90.13.01, Fonte de Recurso: 101- Recursos Próprios e Nota de Empenho Nº: 545/2021- Estimativo.
FUNDAMENTO: Proc. Administrativo nº 7.479/21, onde foi homologada e adjudicada a presente contratação.
DATA DA ASSINATURA: 29/06/2022
ORDENADOR DE DESPESAS

INSTRUMENTO- EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 541/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI, CNPJ nº 29.138.336/001-05, endereço Av. Presidente Lincoln, 899, Vilar dos Teles, neste Município, RJ e STEFANE TEODORO DE OLIVEIRA SOUZA.
OBJETO: Contrato temporário de prestação de serviços, para exercer a função de AGENTE EDUCATIVO DE CRECHE - BÁSICOe atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, conforme Lei Complementar nº 199 de 16/12/2020, Lei Complementar nº 203 de 02/03/2021 e Lei Complementar nº 210 de 02/05/2022.
PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da assinatura do Termo de Contrato.
VALOR: R$ 1.212,00 (Um mil duzentos e doze reais) por mês.
RECURSOS: PT 210100.12.365.077.4.127, Elemento de Despesa: 3.1.90.04.01, Fonte de Recurso: 18, FUNDEB, Nota de Empenho Nº: 59/2021- Estimativo e PT 011401.12.365.077.4.154, Elemento de Despesa: 3.1.90.13.01, Fonte de Recurso: 101- Recursos Próprios e Nota de Empenho Nº: 551/2021- Estimativo.
FUNDAMENTO: Proc. Administrativo nº 7.479/21, onde foi homologada e adjudicada a presente contratação.
DATA DA ASSINATURA: 30/06/2022
ORDENADOR DE DESPESAS

INSTRUMENTO- EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 544/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI, CNPJ nº 29.138.336/001-05, endereço Av. Presidente Lincoln, 899, Vilar dos Teles, neste Município, RJ eALINE CRISTINA CANDIDO FRAZÃO.
OBJETO: Contrato temporário de prestação de serviços, para exercer a função de PROFESSOR MEDIADOR DE APRENDIZAGEM – EDUCAÇÃO INCLUSIVA e atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, conforme Lei Complementar nº 199 de 16/12/2020 e Lei Complementar nº 203 de 02/03/2021 e a Lei Complementar nº 210 de 02/05/2022.
PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da assinatura do Termo de Contrato.
VALOR: R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) por mês.
RECURSOS: PT 210100.12.367.084.4.144, Elemento de Despesa: 3.1.90.04.01, Fonte de Recurso: 18, FUNDEB, Nota de Empenho Nº: 56/2021- Estimativo e PT 011401.12.367.084.4.162, Elemento de Despesa: 3.1.90.13.01, Fonte de Recurso: 101- Recursos Próprios e Nota de Empenho Nº: 545/2021- Estimativo.
FUNDAMENTO: Proc. Administrativo nº 7.479/21, onde foi homologada e adjudicada a presente contratação.
DATA DA ASSINATURA: 29/06/2022
ORDENADOR DE DESPESAS

INSTRUMENTO- EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 546/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI, CNPJ nº 29.138.336/001-05, endereço Av. Presidente Lincoln, 899, Vilar dos Teles, neste Município, RJ e RAQUEL SILVESTRE DA SILVA CARVALHO.
OBJETO: Contrato temporário de prestação de serviços, para exercer a função de AGENTE EDUCATIVO DE CRECHE - BÁSICOe atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, conforme Lei Complementar nº 199 de 16/12/2020, Lei Complementar nº 203 de 02/03/2021 e Lei Complementar nº 210 de 02/05/2022.
PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da assinatura do Termo de Contrato.
VALOR: R$ 1.212,00 (Um mil duzentos e doze reais) por mês.
RECURSOS: PT 210100.12.365.077.4.127, Elemento de Despesa: 3.1.90.04.01, Fonte de Recurso: 18, FUNDEB, Nota de Empenho Nº: 59/2021- Estimativo e PT 011401.12.365.077.4.154, Elemento de Despesa: 3.1.90.13.01, Fonte de Recurso: 101- Recursos Próprios e Nota de Empenho Nº: 551/2021- Estimativo.
FUNDAMENTO: Proc. Administrativo nº 7.479/21, onde foi homologada e adjudicada a presente contratação.
DATA DA ASSINATURA: 30/06/2022
ORDENADOR DE DESPESAS

INSTRUMENTO- EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 547/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI, CNPJ nº 29.138.336/001-05, endereço Av. Presidente Lincoln, 899, Vilar dos Teles, neste Município, RJ e VICTÓRIA MARY ALVES DA SILVA.
OBJETO: Contrato temporário de prestação de serviços, para exercer a função de PROFESSOR MEDIADOR DE APRENDIZAGEM – EDUCAÇÃO INCLUSIVA e atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, conforme Lei Complementar nº 199 de 16/12/2020, Lei Com-

DOM DIÁRIO OFICIAL da Cidade de São João de Meriti

plementar nº 203 de 02/03/2021 e Lei Complementar nº 210 de 02/05/2022.
PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da assinatura do Termo de Contrato.
VALOR: R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) por mês.
RECURSOS: PT 210100.12.367.084.4.144, Elemento de Despesa: 3.1.90.04.01, Fonte de Recurso: 18, FUNDEB, Nota de Empenho Nº: 56/2021- Estimativo e PT 011401.12.367.084.4.162, Elemento de Despesa: 3.1.90.13.01, Fonte de Recurso: 101- Recursos Próprios e Nota de Empenho Nº: 545/2021- Estimativo.
FUNDAMENTO: Proc. Administrativo nº 7.479/21, onde foi homologada e adjudicada a presente contratação.
DATA DA ASSINATURA: 29/06/2022
ORDENADOR DE DESPESAS

INSTRUMENTO- EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 548/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI, CNPJ nº 29.138.336/001-05, endereço Av. Presidente Lincoln, 899, Vilar dos Teles, neste Município, RJ e CRISTIANE DA CONCEIÇÃO FELIX.
OBJETO: Contrato temporário de prestação de serviços, para exercer a função de AGENTE EDUCATIVO DE CRECHE - BÁSICOe atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, conforme Lei Complementar nº 199 de 16/12/2020, Lei Complementar nº 203 de 02/03/2021 e Lei Complementar nº 210 de 02/05/2022.
PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da assinatura do Termo de Contrato.
VALOR: R$ 1.212,00 (Um mil duzentos e doze reais) por mês.
RECURSOS: PT 210100.12.365.077.4.127, Elemento de Despesa: 3.1.90.04.01, Fonte de Recurso: 18, FUNDEB, Nota de Empenho Nº: 59/2021- Estimativo e PT 011401.12.365.077.4.154, Elemento de Despesa: 3.1.90.13.01, Fonte de Recurso: 101- Recursos Próprios e Nota de Empenho Nº: 551/2021- Estimativo.
FUNDAMENTO: Proc. Administrativo nº 7.479/21, onde foi homologada e adjudicada a presente contratação.
DATA DA ASSINATURA: 30/06/2022
ORDENADOR DE DESPESAS

INSTRUMENTO- EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 549/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI, CNPJ nº 29.138.336/001-05, endereço Av. Presidente Lincoln, 899, Vilar dos Teles, neste Município, RJ e ADRIANA NASSAR E SILVA NASCIMENTO.
OBJETO: Contrato temporário de prestação de serviços, para exercer a função de AGENTE EDUCATIVO DE CRECHE - BÁSICOe atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, conforme Lei Complementar nº 199 de 16/12/2020, Lei Complementar nº 203 de 02/03/2021 e Lei Complementar nº 210 de 02/05/2022.
PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da assinatura do Termo de Contrato.
VALOR: R$ 1.212,00 (Um mil duzentos e doze reais) por mês.
RECURSOS: PT 210100.12.365.077.4.127, Elemento de Despesa: 3.1.90.04.01, Fonte de Recurso: 18, FUNDEB, Nota de Empenho Nº: 59/2021- Estimativo e PT 011401.12.365.077.4.154, Elemento de Despesa: 3.1.90.13.01, Fonte de Recurso: 101- Recursos Próprios e Nota de Empenho Nº: 551/2021- Estimativo.
FUNDAMENTO: Proc. Administrativo nº 7.479/21, onde foi homologada e adjudicada a presente contratação.
DATA DA ASSINATURA: 30/06/2022
ORDENADOR DE DESPESAS

INSTRUMENTO- EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 552/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI, CNPJ nº 29.138.336/001-05, endereço Av. Presidente Lincoln, 899, Vilar dos Teles, neste Município, RJ e ROBERTA REIS VIEIRA DOS SANTOS.
OBJETO: Contrato temporário de prestação de serviços, para exercer a função de AGENTE EDUCATIVO DE CRECHE - BÁSICOe atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, conforme Lei Complementar nº 199 de 16/12/2020, Lei Complementar nº 203 de 02/03/2021 e Lei Complementar nº 210 de 02/05/2022.
PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da assinatura do Termo de Contrato.
VALOR: R$ 1.212,00 (Um mil duzentos e doze reais) por mês.
RECURSOS: PT 210100.12.365.077.4.127, Elemento de Despesa: 3.1.90.04.01, Fonte de Recurso: 18, FUNDEB, Nota de Empenho Nº: 59/2021- Estimativo e PT 011401.12.365.077.4.154, Elemento de Despesa: 3.1.90.13.01, Fonte de Recurso: 101- Recursos Próprios e Nota de Empenho Nº: 551/2021- Estimativo.
FUNDAMENTO: Proc. Administrativo nº 7.479/21, onde foi homologada e adjudicada a presente contratação.
DATA DA ASSINATURA: 30/06/2022
ORDENADOR DE DESPESAS

INSTRUMENTO- EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 553/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI, CNPJ nº 29.138.336/001-05, endereço Av. Presidente Lincoln, 899, Vilar dos Teles, neste Município, RJ e TATIANA CARDOSO VALENTE.
OBJETO: Contrato temporário de prestação de serviços, para exercer a função de AGENTE EDUCATIVO DE CRECHE - BÁSICOe atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, conforme Lei Complementar nº 199 de 16/12/2020, Lei Complementar nº 203 de 02/03/2021 e Lei Complementar nº 210 de 02/05/2022.
PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da assinatura do Termo de Contrato.
VALOR: R$ 1.212,00 (Um mil duzentos e doze reais) por mês.
RECURSOS: PT 210100.12.365.077.4.127, Elemento de Despesa: 3.1.90.04.01, Fonte de Recurso: 18, FUNDEB, Nota de Empenho Nº: 59/2021- Estimativo e PT 011401.12.365.077.4.154, Elemento de Despesa: 3.1.90.13.01, Fonte de Recurso: 101- Recursos Próprios e Nota de Empenho Nº: 551/2021- Estimativo.
FUNDAMENTO: Proc. Administrativo nº 7.479/21, onde foi homologada e adjudicada a presente contratação.
DATA DA ASSINATURA: 30/06/2022
ORDENADOR DE DESPESAS

INSTRUMENTO- EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 554/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI, CNPJ nº 29.138.336/001-05, endereço Av. Presidente Lincoln, 899, Vilar dos Teles, neste Município, RJ e EDILAINE LOPES DE MORAES.
OBJETO: Contrato temporário de prestação de serviços, para exercer a função de AGENTE EDUCATIVO DE CRECHE - BÁSICOe atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, conforme Lei Complementar nº 199 de 16/12/2020 e Lei Complementar nº 203 de 02/03/2021.
PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da assinatura do Termo de Contrato.
VALOR: R$ 1.212,00 (Um mil duzentos e doze reais) por mês.
RECURSOS: PT 210100.12.365.077.4.127, Elemento de Despesa: 3.1.90.04.01, Fonte de Recurso: 18, FUNDEB, Nota de Empenho Nº: 59/2021- Estimativo e PT 011401.12.365.077.4.154, Elemento de Despesa: 3.1.90.13.01, Fonte de Recurso: 101- Recursos Próprios e Nota de Empenho Nº: 551/2021- Estimativo.
FUNDAMENTO: Proc. Administrativo nº 7.479/21, onde foi homologada e adjudicada a presente contratação.
DATA DA ASSINATURA: 30/06/2022
ORDENADOR DE DESPESAS

INSTRUMENTO- EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 555/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI, CNPJ nº 29.138.336/001-05, endereço Av. Presidente Lincoln, 899, Vilar dos Teles, neste Município, RJ e MARIA DA CRUZ DO NASCIMENTO SANTOS.
OBJETO: Contrato temporário de prestação de serviços, para exercer a função de PROFISSIONAL DE APOIO À INCLUSÃOe atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, conforme Lei Complementar nº 199 de 16/12/2020, Lei Complementar nº 203 de 02/03/2021 e Lei Complementar nº 210 de 02/05/2022.
PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da assinatura do Termo de Contrato.
VALOR: R$ 1.212,00 (Um mil duzentos e doze reais) por mês.
RECURSOS: PT 210100.12.367.084.4.145, Elemento de Despesa: 3.1.90.04.01, Fonte de Recurso: 18, FUNDEB, Nota de Empenho Nº: 57/2021- Estimativo e PT 011401.12.367.084.4.163, Elemento de Despesa: 3.1.90.13.01, Fonte de Recurso: 101- Recursos Próprios e Nota de Empenho Nº: 546/2021- Estimativo.
FUNDAMENTO: Proc. Administrativo nº 7.479/21, onde foi homologada e adjudicada a presente contratação.
DATA DA ASSINATURA: 30/06/2022
ORDENADOR DE DESPESAS

INSTRUMENTO- EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 556/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI, CNPJ nº 29.138.336/001-05, endereço Av. Presidente Lincoln, 899, Vilar dos Teles, neste Município, RJ e ALIANDRA DA SILVA CARVALHO.
OBJETO: Contrato temporário de prestação de serviços, para exercer a função de AGENTE EDUCATIVO DE CRECHE - BÁSICOe atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, conforme Lei Complementar nº 199 de 16/12/2020, Lei Complementar nº 203 de 02/03/2021 e Lei Complementar nº 210 de 02/05/2022.
PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da assinatura do Termo de Contrato.
VALOR: R$ 1.212,00 (Um mil duzentos e doze reais) por mês.
RECURSOS: PT 210100.12.365.077.4.127, Elemento de Despesa: 3.1.90.04.01, Fonte de Recurso: 18, FUNDEB, Nota de Empenho Nº: 59/2021- Estimativo e PT 011401.12.365.077.4.154, Elemento de Despesa: 3.1.90.13.01, Fonte de Recurso: 101- Recursos Próprios e Nota de Empenho Nº: 551/2021- Estimativo.
FUNDAMENTO: Proc. Administrativo nº 7.479/21, onde foi homologada e adjudicada a presente contratação.
DATA DA ASSINATURA: 30/06/2022
ORDENADOR DE DESPESAS

INSTRUMENTO- EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 558/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI, CNPJ nº 29.138.336/001-05, endereço Av. Presidente Lincoln, 899, Vilar dos Teles, neste Município, RJ e LUCIENE SILVA DA CRUZ.
OBJETO: Contrato temporário de prestação de serviços,

para exercer a função de PROFISSIONAL DE APOIO À INCLUSÃOe atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, conforme Lei Complementar nº 199 de 16/12/2020, Lei Complementar nº 203 de 02/03/2021 e Lei Complementar nº 210 de 02/05/2022.
PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da assinatura do Termo de Contrato.
VALOR: R$ 1.212,00 (Um mil duzentos e doze reais) por mês.
RECURSOS: PT 210100.12.367.084.4.145, Elemento de Despesa: 3.1.90.04.01, Fonte de Recurso: 18, FUNDEB, Nota de Empenho Nº: 57/2021- Estimativo e PT 011401.12.367.084.4.163, Elemento de Despesa: 3.1.90.13.01, Fonte de Recurso: 101- Recursos Próprios e Nota de Empenho Nº: 546/2021- Estimativo.
FUNDAMENTO: Proc. Administrativo nº 7.479/21, onde foi homologada e adjudicada a presente contratação.
DATA DA ASSINATURA: 30/06/2022
ORDENADOR DE DESPESAS

INSTRUMENTO- EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 559/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI, CNPJ nº 29.138.336/001-05, endereço Av. Presidente Lincoln, 899, Vilar dos Teles, neste Município, RJ e ANDRESSA DOS SANTOS RIBEIRO
OBJETO: Contrato temporário de prestação de serviços, para exercer a função de PROFISSIONAL DE APOIO À INCLUSÃOe atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, conforme Lei Complementar nº 199 de 16/12/2020, Lei Complementar nº 203 de 02/03/2021 e Lei Complementar nº 210 de 02/05/2022.
PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da assinatura do Termo de Contrato.
VALOR: R$ 1.212,00 (Um mil duzentos e doze reais) por mês.
RECURSOS: PT 210100.12.367.084.4.145, Elemento de Despesa: 3.1.90.04.01, Fonte de Recurso: 18, FUNDEB, Nota de Empenho Nº: 57/2021- Estimativo e PT 011401.12.367.084.4.163, Elemento de Despesa: 3.1.90.13.01, Fonte de Recurso: 101- Recursos Próprios e Nota de Empenho Nº: 546/2021- Estimativo.
FUNDAMENTO: Proc. Administrativo nº 7.479/21, onde foi homologada e adjudicada a presente contratação.
DATA DA ASSINATURA: 30/06/2022
ORDENADOR DE DESPESAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo nº: 6358/2023.

Autorizo a 1ª RERRATIFICAÇÃO do Contrato nº 13/2023, firmado entre o Município de São João de Meriti e a empresa SEMPRE CONSTRUÇOES E COMÉRCIO LTDA, referente à OBRA DE REFORMA DA BASE DO SAMU – SÃO JOÃO DE MERITI, o qual passa a vigorar da seguinte forma:
Onde se lê 33,8787% no valor de R$ 508.201,63 (quinhentos e oito mil, duzentos e um reais e sessenta e três centavos)
Leia-se 34,03% - R$ 510.504,39 (Quinhentos e dez mil, quinhentos e quatro reais e trinta e nove centavos), tendo por base o parecer do Diretor Jurídico da AJUR/SEMUS e Parecer do Controle Interno.

Em 13 de junho de 2024

Dr. Altair Soares Pereira Neto
- Presidente do Fundo Municipal de Saúde –
MAT 99630

Aos Atos oficiais para publicação, após Superintendência do Fundo Municipal de Saúde e Assessoria Jurídica para as demais providencias.

PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº 1.394 DE 11 DE JUNHO DE 2024.

REGULAMENTA A LEI FEDERAL Nº 14.129/2021, DE 29 DE MARÇO DE 2021, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com que lhe confere o artigo 21, III, da Lei Orgânica, de 05 de abril de 1990.

RESOLVE:

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

Art.1º Fica instituído no âmbito da Câmara Municipal de São João de Meriti, o Programa de Governo Digital.
Art. 2º O Programa de Governo Digital terá as seguintes diretrizes:
I – A manutenção dos serviços digitais disponíveis, bem como a garantia da sua evolução tecnológica;
II – Ampliação da oferta de serviços digitais;
III – Aproximação entre a gestão e o cidadão;
IV – Uso da tecnologia e da inovação como habilitadoras da inclusão diminuindo as desigualdades;
V– Busca da permanente melhoria dos processos e ferramentas de atendimento ao cidadão;
Art.3º A Secretaria de Tecnologia E Segurança Institucional coordenará o estudo para a ampliação dos serviços digitais públicos, podendo contar com a parceria de órgãos e entidades da Administração.

CAPÍTULO II

Da Digitalização da Administração Pública e da Prestação Digital de Serviços Públicos

Art. 4º A Câmara Municipal poderá criar instrumentos para desenvolvimento de capacidades individuais e organizacionais necessárias à transformação digital, com o objetivo de:
I – Criar e avaliar estratégias e conteúdos para o desenvolvimento de competências para a transformação digital entre servidores municipais;
II - Pesquisar, desenvolver e testar métodos, ferramentas e iniciativas para a colaboração entre servidores e cidadãos no desenho de soluções focadas na transformação digital.
Art.5º As Plataformas de Governo Digital são ferramentas digitais e serviços comuns aos órgãos da Câmara Municipal, normalmente ofertados de forma centralizada e compartilhada, necessários para a oferta digital de serviços, devendo possuir pelo menos as seguintes funcionalidades:
I – Ferramenta digital de solicitação de atendimento e de acompanhamento da entrega dos serviços públicos;
II - Painel de monitoramento do desempenho dos serviços públicos.
A)As Plataformas de Governo Digital deverão ser acessadas por meio de portal, de aplicativo ou de outro canal digital único e oficial, para a disponibilização de informações institucionais, notícias e prestação de serviços públicos;
B) As funcionalidades deverão observar padrões de interoperabilidade e a necessidade de integração de dados como formas de simplificação e de eficiência nos processos e no atendimento aos usuários.
Art.6º A Câmara Municipal, na prestação digital de serviços públicos, deverá:

I – Manter atualizadas as informações institucionais e as comunicações de interesse público, principalmente as referentes à Carta de Serviços ao Cidadão;
II – Monitorar e implementar ações de melhoria dos serviços públicos prestados, com base nos resultados da avaliação de satisfação dos usuários dos serviços;
III – Integrar os serviços públicos às ferramentas de notificação aos usuários, de assinatura eletrônica, quando aplicáveis;
IV - Eliminar, inclusive por meio da interoperabilidade de dados, exigências desnecessárias quanto à apresentação, pelo usuário, de informações e de documentos comprobatórios prescindíveis;
V – Aprimorar a gestão das suas políticas públicas com base em dados e em evidências por meio da aplicação de inteligência de dados em plataforma digital;

Art.7º A Câmara Municipal buscará oferecer aos cidadãos a possibilidade de formular sua solicitação, sempre que possível, por meio eletrônico.

Art.8º As Plataformas de Governo Digital deverão atender ao disposto na Lei Federal nº. 13.709, de14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados.

CAPÍTULO III

Dos Direitos dos Usuários da Prestação Digital de Serviços Públicos

Art.9º São garantidos os seguintes direitos aos usuários da prestação digital de serviços públicos:

I – acesso gratuito: Usufruir de acesso livre e sem custos às Plataformas de Governo Digital, assegurando a universalidade do acesso aos serviços públicos digitais;
II – Transparência e informação: Receber informações claras e precisas sobre os serviços oferecidos, incluindo descrições detalhadas dos procedimentos, tempos de processamento esperados e requisitos necessários para cada serviço;
III – Padronização e simplificação: Beneficiar-se de procedimentos padronizados e simplificados na utilização de formulários, guias e documentos, tanto físicos quanto digitais, visando a minimizar o esforço e o tempo necessários para o cumprimento de obrigações e o acesso a direitos;
IV – Privacidade e proteção de dados: Terá privacidade e os dados pessoais protegidos de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e outras legislações aplicáveis, garantindo a segurança e a confidencialidade das informações;
V - Acessibilidade: Acessar serviços projetados para serem inclusivos, considerando as necessidades de pessoas com deficiência, idosos, e aqueles que enfrentam barreiras digitais, garantindo igualdade no acesso aos serviços digitais;
VI - Suporte e assistência: Contar com suporte efetivo e canais de assistência para esclarecimento de dúvidas, resolução de problemas e auxílio no uso dos serviços digitais, incluindo tutoriais, FAQs atualizadas e suporte direto por chat, telefone ou e-mail;
VII – Feedback e reclamação: Ter meios disponíveis e acessíveis para fornecer feedback sobre os serviços e para registrar reclamações ou sugestões, com a garantia de recebimento de respostas em tempo hábil; VII - Gratuidade no acesso às Plataformas de Governo Digital;
VIII - Atendimento nos termos da Carta de Serviços ao Cidadão;
IX – Padronização de procedimentos referentes à utilização de formulários, de guias e de outros documentos congêneres, incluídos os de formato digital;

DOM DIÁRIO OFICIAL
da Cidade de São João de Meriti

X – Recebimento de protocolo, físico ou digital, das solicitações apresentadas.

CAPÍTULO IV

Da Interoperabilidade de Dados entre Órgãos Públicos

Art.10. O Poder Legislativo deverá gerir suas ferramentas digitais, tendo em consideração:
I – A interoperabilidade de informações e de dados sob sua gestão, respeitadas as restrições legais, os requisitos de segurança da informação e comunicação, as limitações tecnológicas e a relação custo-benefício da interoperabilidade;
II – A proteção de dados pessoais, observada a legislação vigente, especialmente a Lei Federal nº 13.709, de 2018.

CAPÍTULO V

Do Uso de Dados

Art.11. A Câmara Municipal promoverá o uso de dados para a construção e o acompanhamento das políticas públicas, respeitados a Lei Federal nº 13.709, de 2018.

CAPÍTULO VI

Dos Serviços Digitais Públicos Disponíveis

Art.12. Os serviços digitais públicos disponíveis e em operação, são os seguintes: Carta de Serviços ao Usuário; Portal da Transparência; Fala BR; Diário Oficial do Município; Consulta Concursos Públicos e Processos Seletivos; Consulta a legislação municipal e à tramitação de matérias legislativas através do Sistema de Apoio ao Processo Legislativo (SAPL); Agenda de Eventos da Instituição.

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.13. O acesso para o uso de serviços públicos poderão ser garantidos total ou parcialmente pela Administração, como objetivo de promover o acesso universal à prestação digital dos serviços.
Art. 14. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

AMILTON MACHADO DOMINGUES
PRESIDENTE

ROGÉRIO DE MACEDO FERNANDES
1º VICE-PRESIDENTE

SEBASTIÃO ARIA DA SILVA - TATÃO
2º VICE-PRESIDENTE

EDUARDO DOS SANTOS ABREU
1º SECRETÁRIO

CARLOS AUGUSTO BEÇA MOUTINHO
2º SECRETÁRIO

EDITAL DE RETORNO

O Presidente da Câmara Municipal de São João de Meriti, por meio deste Edital, F A Z S A B E R, a quem possa interessar, o retorno a esta Casa Legislativa do Ilmo Vereador CLEBER DOS SANTOS SALAZAR – SOLIDARIEDADE - a partir do dia 03 de Junho do ano corrente, conforme Processo Nº 0313/2024.
São João de Meriti, 13 de Junho de 2024.

AMILTON MACHADO DOMINGUES
Vereador Presidente

DECRETO LEGISLATIVO N.º 2.409 DE 18 DE JUNHO DE 2024.

“Concede Medalha de Mérito Legislativo ao Deputado Federal Sr MARCO ANTONIO FELICIANO.”

Autor: Amilton Machado Domingues - Miltinho

A CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso das atribuições legais, aprova o seguinte

D E C R E T O:

Art. 1.º - Fica concedida a Medalha de Mérito Legislativo ao ILMO SR DEPUTADO FEDERAL MARCO ANTONIO FELICIANO
Art. 2.º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

AMILTON MACHADO DOMINGUES
PRESIDENTE

ROGÉRIO DE MACEDO FERNANDES
1º VICE-PRESIDENTE

SEBASTIÃO ARIA DA SILVA - TATÃO
2º VICE-PRESIDENTE

EDUARDO DOS SANTOS ABREU
1º SECRETÁRIO

CARLOS AUGUSTO BEÇA MOUTINHO
2º SECRETÁRIO

DECRETO LEGISLATIVO N.º 2.410 DE 18 DE JUNHO DE 2024.

“Concede Medalha de Mérito Deputado Lucas de Andrade Figueira a Dra LORENA ZACARIAS DA SILVA”

Autor: Carlos Moutinho

A CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso das atribuições legais, aprova o seguinte

D E C R E T O:

Art. 1.º - Fica concedida a Medalha de Mérito Deputado Lucas de Andrade Figueira a Dra LORENA ZACARIAS DA SILVA.
Art. 2.º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

AMILTON MACHADO DOMINGUES
PRESIDENTE

ROGÉRIO DE MACEDO FERNANDES
1º VICE-PRESIDENTE

SEBASTIÃO ARIA DA SILVA - TATÃO
2º VICE-PRESIDENTE

EDUARDO DOS SANTOS ABREU
1º SECRETÁRIO

CARLOS AUGUSTO BEÇA MOUTINHO
2º SECRETÁRIO

DECRETO LEGISLATIVO N.º 2.411 DE 18 DE JUNHO DE 2024.

“Concede Título de Cidadão Benemérito Marinheiro João Cândido ao Sr Paulo Cesar Moreira Pires.”

Autor: Amilton Machado Domingues - Miltinho

A CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso das atribuições legais, aprova o seguinte

D E C R E T O:

Art. 1.º - Fica concedido o Título de Cidadão Benemérito Marinheiro João Cândido ao CABO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Sr PAULO CÉSAR MOREIRA PIRES.

Art. 2.º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

AMILTON MACHADO DOMINGUES
PRESIDENTE

ROGÉRIO DE MACEDO FERNANDES
1º VICE-PRESIDENTE

SEBASTIÃO ARIA DA SILVA - TATÃO
2º VICE-PRESIDENTE

EDUARDO DOS SANTOS ABREU
1º SECRETÁRIO

CARLOS AUGUSTO BEÇA MOUTINHO
2º SECRETÁRIO

MESA DIRETORA

DECISÃO

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São João de Meriti, com base na letra “b” do inciso II, do artigo 32 do Regimento Interno, DEFERE, o requerimento de adesão da Ata de Registro de Preços tombada sob o número 036/2024, relacionada ao Pregão Eletrônico nº 190/2023, da Prefeitura Municipal de Itaguai, que tem por objeto o fornecimento de material de expediente, e detentora a empresa SH NEGÓCIOS E SERVIÇOS LTDA, nos termos do processo administrativo Nº 131/2024.

Publique-se.

Após à Secretaria de Administração para prosseguimento.

São João de Meriti, 14 de junhode 2024.

AMILTON MACHADO DOMINGUES
PRESIDENTE

ROGÉRIO DE MACEDO FERNANDES
1º VICE-PRESIDENTE

SEBASTIÃO ARIA DA SILVA - TATÃO
2º VICE-PRESIDENTE

EDUARDO DOS SANTOS ABREU
1º SECRETÁRIO

CARLOS AUGUSTO BEÇA MOUTINHO
2º SECRETÁRIO